SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 23 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO III | Nº 0657

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000014/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 005, de 23 de janeiro de 2012, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **14hs do dia 04 de junho de 2012.** O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, situada na Rua São Sebastião, s/n°, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário de 7:30h às 13:30h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3268-2319.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 21 de maio de 2012.

MONIQUE GUEDES DUARTE
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Janilson Medeiros
Código Identificador:78049EB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANS. OBRAS E SERV URBANO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2012

A Prefeitura Municipal de Acari/RN, reconhece a Dispensa de Licitação nº 009/2012, Processo nº 026/2012, para a contratação de empresa de seguro de automóvel em geral para veículo tipo ambulância de simples remoção Sprinter 313, deste município, com fundamento base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93. Valor de R$ 3.831,06 (Três Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Seis Centavos). Empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ nº 61.198.164/0001-60.**

Acari/RN, em 22 de maio de 2012

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:5C85D98F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
RESOLUÇÃO Nº. 001, DE 22 DE MAIO DE 2012.

"Cria o Programa Escola na Câmara e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS-RN, FAZ SABER, que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica criado o Programa "**Escola na Câmara**" com o objetivo de contribuir com a formação de crianças, jovens e adolescentes, oportunizando o acesso à informação sobre o funcionamento da Câmara Municipal, o papel e a ação dos vereadores e da ação do Legislativo na construção de uma cidade para todos.

Art. 2º. São objetivos Específicos do Programa "**Escola na Câmara":**

I – Garantir aos estudantes as informações necessárias para que possam acompanhar e avaliar o papel do legislativo no novo contexto da sociedade;
II – Entender o processo de funcionamento da Câmara;
III – Despertar o interesse pela história da Casa e de seus parlamentares;
IV – Contribuir para a construção da cidadania;
V – Esclarecer sobre a importância da legislação para a construção de uma cidade sustentável e com qualidade de vida.

Art. 3º. A cada quinze dias a Câmara Municipal receberá alunos da rede escolar municipal, estadual ou privada do Município de Angicos para visitas às suas instalações.

Art. 4º. A Recepção dos alunos será feita por comissão de vereadores segundo rodízio a ser definido em resolução da Mesa Diretora, garantindo-se a mesma oportunidade para todos os vereadores que demonstrarem interesse, por escrito, em participar do programa.

Art. 5º. As despesas advindas da execução deste programa correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, ficando autorizada a celebração de convênio com instituições públicas ou privadas para realização deste Programa.

Art. 6º. O Programa "Escola na Câmara" será executado nos turnos matutinos das 08h às 11h e no turno vespertino das 14h às 17h.

Art. 7º. O Exercício do Projeto se dará em turnos compostos de no máximo 20 (vinte) alunos, para cada turno.

§ 1º - Os Estudantes serão previamente selecionados por um comitê constituído no âmbito de cada escola, que encaminharão à Câmara a relação nominal dos estudantes habilitados a participar do Programa.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

§ 2º - O Estudante selecionado somente poderá participar de uma única vez no Programa.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos-RN, em 22 de maio de 2012.

LEONEL RIBEIRO NETO
Presidente

Publicado por:
Sanzia Cristina da Costa
Código Identificador:BA162A82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RAIMUNDO SALES BEZERRA DE MORAIS NETO, referente à locação de um veículo utilitário em caráter emergencial com capacidade para transportar 16 passageiros, para suprir as necessidades do transporte de pacientes carentes que farão tratamento de saúde de média e alta complexidade, nas cidades de Natal/RN, Mossoró/RN, Caicó/RN e Caraúbas/RN, perfazendo um total de 03 (três) viagens semanais, pelo período de 21/05 a 21/07/2012.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

APODI - RN, 21 de Maio de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:DA0A5203

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20120364. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21050005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O): RAIMUNDO SALES BEZERRA DE MORAIS NETO. OBJETO: locação de um veículo utilitário em caráter emergencial com capacidade para transportar 16 passageiros, para suprir as necessidades do transporte de pacientes carentes que farão tratamento de saúde de média e alta complexidade, nas cidades de Natal/RN, Mossoró/RN, Caicó/RN e Caraúbas/RN, perfazendo um total de 03 (três) viagens semanais, pelo período de 21/05 a 21/07/2012. VALOR TOTAL: R$ 6.400,00 (seis mil, quatrocentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2012 Atividade 0302.103020021.2.096 Manutenção da Assistência a Média e Ata Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 6.400,00. VIGÊNCIA: 21 de Maio de 2012 a 21 de Julho de 2012

DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2012

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A52E54BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 032/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o Resultado do Pregão Presencial 032/2012, referente à Contratação de empresa para o fornecimento de fraldas geriátricas destinadas para o atendimento aos pacientes acamados cadastrados no programa de doação, conforme especificações no Anexo I do Edital, através do Fundo Municipal de Saúde de Apodi. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde obtivemos o seguinte resultado F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO foi vencedor em todos os itens. perfazendo o valor total de R$ 40.050,00(Quarenta Mil, Cinqüenta Reais). A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente processo encaminhado para que seja homologado pelo(a) Sr.(a) **MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO**, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, conforme resultado acima descrito.

APODI - RN, 22 de maio de 2012.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro Oficial / Cpl / Pma.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A1778342

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2012 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.161.234/0001-22 - OBJETO: Fornecimento futuro de medicamentos e material médico hospitalar, Empresa fornecedora: **RDF DISDRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE** - CNPJ: 12.305.387/0001-73 e **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 40.787.152/0001-09 - **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 40.787.152/0001-09, Valor por Lote: LOTE O1 no valor global de R$ 85.800,00, LOTE 02 no valor global de R$ 54.453,14, LOTE 03 no valor global de R$ 103.500,00, LOTE 04 no valor de R$ 106.899,50 e LOTE 06 no valor global de R$ 138.000,00 e **RDF DISDRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE** - CNPJ: 12.305.387/0001-73**,** Valor por Lote: LOTE 05 no valor global de R$ 163.998,00, LOTE 07 no valor global de R$ 83.500,00, LOTE 08 no valor global de R$ 100.999,85 e LOTE 09 no valor global de R$ 36.499,99; RECURSOS: MAC, FUC, PAB, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FARMACIA BÁSICA) - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; FONTES: 100/120 - DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2012; Validade da Ata: 12 (doze) meses.
Arez/RN. 21 de maio de 201

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:3AB23B30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL ADITIVO 001 – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDE NAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA.
EMPRESA: J L DA COSTA LOCAÇÕES – ME.
VALOR ADITIVO R$ 129.600,00.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOAB LIMA DA COSTA.
EMPRESA: ANTARTIDA REFRIG, SERV. TÉCNICOS E CONST. LTDA – EPP .
VALOR ADITIVO R$ 132.000,00.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO VIANEY TUPINAMBÁ.
EMPRESA: WELLINGTON JOSÉ LIMA DE MEDEIROS
VALOR ADITIVO R$ 22.080,00
ASSINA PELA CONTRATADA: WELLINGTON JOSÉ LIMA DE MEDEIROS ASSINATURAS DOS ADITIVOS CONTRATUAIS: 29 DE ABRIL DE 2012.
VIGÊNCIAS DOS ADITIVOS CONTRATUAIS: 08 (OITO) MESES .
ASSINA PELA CONTRATADA: ASSINA PELA CONTRATANTE: ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:98A1B304

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA EXTRATO CONTRATUAL - CONVITE Nº 004/2012

CONVITE 004/2012.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÁBEIS
FRACASSADO.

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:A0DB7BC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONVITE N°. 010/2012.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS E MATERIAL HIDRAÚLICO PARA MANUTENÇÃO DAS BOMBAS.
DESERTO.

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:F09A4AFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01-2012 - AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caiçara do Norte/RN, torna público que a licitante **Ibiúna Empreendimentos e Construção Ltda**, impetrou recurso administrativo contra o resultado da fase de habilitação do processo licitatório : Tomada de Preços n° 01/2012, objetivando a contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de execução de construção de 89 (oitenta e nove) unidades sanitárias domiciliares para o Município de Caiçara do Norte/RN, no qual declarou a mesma inabilitada. Desde já abre o prazo de cinco (05) dias úteis, para que as licitantes participantes do certame, se interessados poderão apresentar suas contra razões, conforme preceitua o §3odo artigo 109, da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores

ZEMARIO CARLOS SILVA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:125B598B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
RESULTADO DO JUGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONVITE N°. 009/2012 - PROCESSO N°. 00320/2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado de julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes do Convite 009/2012. Após acurada análise a Comissão chegou a conclusão que estão habilitadas para prosseguirem no certame as empresas: F. FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA, C.N.P.J nº. 08.345.621/0001-19, com sede na Rua Coronel Gurgel, 267, centro, Mossoró/RN, JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ, C.N.P.J nº. 08.248.676/0001-00, com sede na Rua Felipe Camarão, n.230, Paraíba, Mossoró/RN e ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J nº. 15.984.883/0001-99, com sede na Rua Gois Esq. c/ rua Santos Dumont, sn, centro, Senado Canedo/GO. Outrossim, fica aberto prazo regulamentar para apresentação de recursos na forma da lei. Caraúbas – RN, em 21 de maio de 2012.

UGO DELLION DA LUZ
Presidente.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:115E36E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2012

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: CONSTERRA CONSTRUÇÕES E TERRA PLANAGEM LTDA, CNPJ nº 07.353.156/0001-03. OBJETO: Serviços de pavimentação e drenagem nas ruas: Equador, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Cruzeta, Sebastião Canário de Brito e Djalma Silvino, no município de Cerro Corá/RN, conforme especificações contidas no Projeto Básico. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 254.529,79 (Duzentos e cinqüenta e quatro mil quinhentos vinte e nove reais e setenta e nove centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços 003/2012 (Processo/PMCC/RN nº 135/2012). DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2012. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses contados a partir da data de sua assinatura, satisfazendo as exigências legais, podendo haver prorrogação nos casos do Artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e WASHINTON LUIZ B. OLIVEIRA – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 18 de maio de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:B9676121

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 007/2012

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS-ME, CNPJ (MF) nº 15.984.883/0001-99. OBJETO: Aquisição de Material de Iluminação Pública, Material Elétrico e Produtos de Pintura para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura

Municipal de Cerro Corá/RN, tudo de acordo de acordo com os produtos, condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 106.056,90 (Cento e seis mil cinqüenta e seis reais e noventa centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 007/2012 (Processo/PMCC/RN nº 110/2012). DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2012. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2012, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e SERGIO AUGUSTO VITAL FERRREIRA BELTRÃO – pela Contratada.
Cerro Corá/RN, 22 de maio de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:730FAC21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA 064-A/2012 PROCESSO 138-A/2012 – PMCC/RN

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a prestação de serviços de animação de shows musicais destinado para a programação do clube dos idosos Manoel Bezerra da Costa no Bairro Tancredo neves neste município de Cerro Corá/RN. Vigência do Contrato: até 31 de Dezembro de 2012, contados a partir da data de sua assinatura. Valor do Contrato: R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais). Contratado: EDSON BEZERRA GUIMARÃES, CPF: 054.720.524-40.
Cerro Corá/RN, 05 de abril de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:C584C82F

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO - 22A 2º BIMESTRE DE REFERÊNCIA

Anexo 22A Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Poder/Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.** Bimestre de Referência: **02/2012**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	4.666.533,33	27.999.2000,00
Previsão Atualizada da Receita	4.666.533,33	27.999.2000,00
Receitas Realizadas	2.833.731,45	5.474.845,89
Saldo do Exercício Anterior	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Dotação Inicial	4.666.533,33	27.999.2000,00
Dotação Atualizada	4.666.533,33	27.999.2000,00
Despesas Empenhadas	2.954.372,25	5.479.253,78
Despesas Liquidadas	2.936.541,28	5.365.456,15
Superávit Orçamentário	(102.809,83)	0,00
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Despesa Empenhada	2.954.372,25	5.479.253,78
Despesa Liquidada	2.936.541,28	5.365.456,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida		5.474.845,89
RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	O município não possui regime próprio de Previdência	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas da LDO(a)**	**Resultado Apurado até o Bimestre(b)**	**% em Relação a Meta(b/a)**
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resulttado Primário	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento**	**Pagamento**	**Saldo**
Restos a Pagar Processados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo				

Publicado por:
Samuel Brito de Lima
Código Identificador:22E42706

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 715

LEI Nº 715
EM 03 DE MAIO DE 2012.

CRIA A "COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais..
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criada a **Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Cerro Corá/RN – COMPDEC**, DIRETAMENTE SUBORDINADA AO Gabinete do Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de proteção e defesa civil, nos períodos de normalização e anormalidades.
Art.2º. Para as finalidades desta Lei, denomina-se Proteção e defesa Civil, o conjunto de ações preventivas e corretivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas. Destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social.
Art. 3º. A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos a Proteção e Defesa Civil Municipal.
Art. 4º. A Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, constitui órgão integrante do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil.
Art. 5º. Até o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a sua instalação, a COMPDEC elaborará o seu Regimento Interno, que será homologado através de Decreto Municipal.
Art. 6º. A COMPDEC será composta de:
I. Coordenador (Administrador);
II. Vice-coordenador;
III. Secretário(a);
IV. Conselho Técnico,
V. Organizações não Governamentais.
Art. 7º. A Coordenação (Administração) da COMPDEC, será indicada pelo Prefeito Municipal, devendo ser um profissional experiente e com reconhecida capacidade técnica, com acesso ao Prefeito Municipal, grande capacidade de articulação e delegação de competência para tomar decisões em situação de urgência e crise.
Art. 8º. Os servidores designados para colaborar nas ações emergenciais, exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração de qualquer natureza.
Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção, ficando revogado o Decreto nº 018, de 04 de dezembro de 2006, e as demais disposições em contrário.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 59 anos de Emancipação Política, em 03 de maio de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:12111C41

GABINETE DO PREFEITO
LEI NO 716

LEI NO 716
EM 10 DE MAIO DE 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL, PERTENCENTE AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o **ELE** sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de Imóvel Público denominado Escola Municipal São Domingos, com área de 12,00 m x 13,09 m, perfazendo um total de 157,08 m², localizado no Sitio Boa Vista, Zona Rural deste município de Cerro Cora – RN, , a Sra. MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 077.292.354-04, e RG nº 209.135 SSP-RN.
Parágrafo Único. O imóvel de que trata este artigo será utilizada para fins de moradia familiar, ficando vedada a sua locação, troca ou transferência a terceiros, por um período de 10 (dez) anos a contar da data de publicação da presente Lei.
Art. 2º. A doação de que trata o artigo 1º será efetuada por meio de Escritura Pública em Cartório – Carta de Aforamento com Cláusula de Reversão do Imóvel ao Município de Cerro Cora/RN, em caso de descumprimento das condições previstas nesta Lei.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 59 anos de Emancipação Política, em 10 de maio de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:6B6E0360

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 717

LEI Nº 717
EM 10 DE MAIO DE 2012.

AUTORIZA O MUICÍPIO DE CERRO CORÁ A DESCONTITUIR TOMBAMENTO DE BEM NATURAL, SUPRIME O INCISO VIII, DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 659, (*TOMBA ÁRVORES URBANAS DE CERRO CORÁ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Município de Cerro Corá/RN autorizado a desconstituir o tombamento do bem natural previsto no inciso VIII do artigo 1º da Lei Municipal nº 659, para que seja procedido o corte do referido bem em virtude da necessidade de construção de uma quadra poliesportiva na Escola Municipal Sebastiana Alves Noga.
Art.2º. Fica suprimido o inciso VIII do artigo 1º da Lei Municipal nº 659.
Art. 3º. O Município de Cerro Corá, fica responsável pelo plantio de outra árvore da espécie (Emterolobium contortisiliquum) tamboril, nas imediações da Escola Municipal Sebastiana Alves Noga, como forma de reparação da perca do referido patrimônio natural.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 59 anos de Emancipação Política, em 10 de maio de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:835D0CDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2012-GP

PORTARIA Nº 303/2012-GP
EM 10 DE MAIO DE 2012.

RENOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CMMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 455 de 30 de julho de 2002:
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear os integrantes **DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CMMA,** de Cerro Corá/RN, para o ano de 2012, assim composto:
PODER PÚBLICO:

N O M E	R E P R E S E N T A Ç Ã O
EVILÁSIO MEDEIROS BEZERRA	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ELIO DE MEDEIROS	SEC. MUN. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO
FRANCINELSON ALVES DE MORAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RAIMUNDO SOARES DE BRITO	SEC. MUN. DE TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS
ANTONIO CARLOS CABRAL DE ARAÚJO	SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E TURISMO
JOÃO GUSTAVO COELHO G. GUIMARÃES	ASSESSORIA JURÍDICA
MOADY MAIKELL DA S. VIEIRA	EMATER LOCAL
ANTÔNIO DA SILVA	CAERN LOCAL

SOCIEDADE CIVIL:

N O M E	R E P R E S E N T A Ç Ã O
LUCIANA MARCIA DE LIRA	ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS
ARIMACI GOMES DA SILVA	ENTIDADE AMBIENTALISTA – AESC
MARIA DA GLÓRIA DA S. CANÁRIO	SINTE
MARCOS RODRIGO GOMES ALVES OTHON	ESCRITÓRIO ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – ***IDIARN***
MARIA ZILDETE DA SILVA	SIND. TRAB. AGRIC. FAMILIAR - SINTRAF
RONIVON PEREIRA DE ARAÚJO	GUIAS E MONITORES AMBIENTAIS
WALLACE PEREIRA	EMPREENDIMENTOS

Art. 2º. O Conselho de que trata o Art. 1º tratará de qualquer assunto relacionado ao Meio Ambiente no âmbito do Município de Cerro Corá / RN.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 59 anos de Emancipação Política, em 10 de maio de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:742B460E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2012-GP

PORTARIA Nº 304/2012-GP
EM 10 DE MAIO DE 2012.

RENOMEIA INTEGRANTES DA COMISSÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

O R G Ã O / R E P R E S E N T A Ç Ã O	N O M E
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	Maria de Fátima Melo
TECNICO SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	Francisca Marisa da Silva Pinheiro
DIRETORES DAS ESCOLAS	Élio de Medeiros
COORDENAÇÃO / SUPERVISÃO ESCOLAR	Maria das Graças de Medeiros Oliveira
QUADRO TECNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS	Francisca de Fátima Felix de Brito

CONSELHOS ESCOLARES	Maria Rita da Silva Rodrigues
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Rita de Cássia Galvão
PROFESSOR - ZONA RURAL	Raimunda Severiano da Silva
PROFESSOR - ZONA URBANA	Carlos André Alves da Silva
COORDENADOR(A) PAR	Crenilda Pereira de Araújo

Art. 1º. Fica renomeada a **COMISSÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAS – PAR,** para o triênio 2012/2014, do Município de Cerro Cora – RN, assim constituída**.**

Art. 2º. A Comissão de que trata o Art. 1º tratará de qualquer assunto relacionado ao Plano de Ações Articuladas – PAR no Municio de Cerro Corá / RN.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 59 anos de Emancipação Política, em 10 de maio de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:8C8AD76F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2012-GP

PORTARIA Nº 305/2012-GP
EM 10 DE MAIO DE 2012.

RENOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL - CDRIS, DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, PARA O ANO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Nº 382 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renomeado para o ano de 2012, o **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL - CDRIS, do Município de Cerro Corá/RN,** assim constituído**:**

I – ÓRGAOS GOVERNAMENTAIS

ORGAO	NOME	FUNÇÃO
Prefeitura Municipal	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	Presidente
Prefeitura Municipal	JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES	Suplente
Sec. Mun. Agricultura	CLODOALDO CANDIDO DA SILVA	Membro
Sec. Mun. Agricultura	ELISAMA LEIA CANINDÉ	Suplente
Séc. Mun. Educação	MARIA DE FÁTIMA MELO	Membro
Séc. Mun. Educação	MARIA ZÉLIA DOS SANTOS MENEZES	Suplente
EMATER	MOADY MAIKELL DA SILVA VIEIRA	Membro
EMATER	GENILSON FAGUNDES DOS SANTOS	Suplente

II – ORGAOS NÃO GOVERNAMENTAIS

ORGAO	NOME	FUNÇÃO
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar - SINTRAF	GEOVANE DA MATA PAZ	Membro
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar - SINTRAF	MARIA ZILDETE DA SILVA	Suplente
Conselho Municipal do FUMAC	ADEVALDO DA SILVA OLIVEIRA	Membro
Associação das Mulheres Cerrocoraenses - AMUC	ANA MARIA CANÁRIO DE BRITO	Suplente
Conselho das Associações Comunitárias	JOSÉ COELHO DA R. FILHO	Membro
Núcleo de Produtores Cooperados – NPC, de Chã da Divisão	LUIZ TITO DOS SANTOS	Suplente
Associação de Reforma Agrária (ASS. SANTA ROSA)	JEOVÁ TOMAZ DA SILVA	Membro
Assoc. de Ref. Agrária (ASS. SÃO FRANCISCO)	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	Suplente

Art. 2º. A Comissão de que trata esta Portaria tratará de qualquer assunto relacionado ao Desenvolvimento Rural e Integrado no âmbito do Município de Cerro Corá / RN.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 59 anos de Emancipação Política, em 10 de maio de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:8B01AD79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079-A/2012 -PMC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
CONTRATADO: S.R.B COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.048.763/0001-26
VALOR DO CONTRATO: 3.388,94 (Três mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos) Objeto: Contratação de empresa fornecedora de aviamentos destinados a quadrilhas juninas das escolas do Município em razão dos festejos juninos 2012, conforme solicitação e justificativa das Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esporte, desta Prefeitura.
Vigência do Contrato: 31/12/2012
Dotação Orçamentária: 12.122.0021.2018- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte ; 12.361.0005.2016- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 12.365.0005.2012 – Manutenção as Atividades do Ensino Infantil - Elemento de Despesas – 33.90.30 – Material de Consumo.

Cruzeta RN, 18 de maio de 2012

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D8B2AF2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2012-GP

Dispõe sobre os procedimentos relativos aos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2010, realizado no período de 19 de junho de 2010, para prover cargos no seu Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lista de aprovados por ordem de cargo/classificação, publicado no site www.solucoesconcursos.com.br e afixado no mural de avisos da sede da Prefeitura em 27/07/2010;

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade de todo Concurso Público, será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data de publicação de sua homologação;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para provimento e preenchimento de cargos na Administração Municipal, realizou-se com obediência à Legislação pertinente; tendo sido homologado pelo Decreto nº 721, de 31/08/2010, do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público, conforme ato homologatório datado em 31/08/2010, observada a ordem classificatória, para efeito de nomeação nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), a fim de exercerem em caráter efetivo, os cargos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criados por Lei:

Dentista: SUZANNE DELFINO FREIRE (3º).
Pedagogo: PAULA MARILENE MONTEIRO DE M. CAVALCANTE (4º).

Art. 2º Os Candidatos ora Convocados através da presente Portaria, deverão:

I) comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Praça João de Góis, nº 167, nesta cidade, no horário de expediente, das 07 às 13h, munidos de fotocópias autenticadas da documentação constante das letras "**a**" a "**h**"; em originais, a saber:

a) Comprovante do nível de escolaridade compatível com o cargo, exigido nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de Cruzeta;
b) Comprovante de registro no Conselho Profissional, em conformidade com o disposto no anexo I do Edital Concurso Público do Município de Cruzeta (quando for o caso);
c) Cédula de Identidade;
d) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
e) Título eleitoral com comprovante da última quitação eleitoral;
f) Comprovante de regularidade com o serviço militar, se do sexo masculino;
g) Certidão de nascimento e/ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;
j) Laudo médico de capacidade laboral (sanidade física e mental), necessário para o exercício do cargo, expedido pela Junta Médica do Município de Cruzeta**;**
k) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
l) duas fotografias 3 x 4 recentes;
m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
n) Cartão do Cidadão ou número do PIS/PASEP.

II) Os documentos ora listados, sem exceção, deverão ser entregues diretamente a Coordenadoria de Recursos Humanos, para as devidas averiguações, até o dia 31 de maio de 2012;

III) Os exames Médicos Admissionais ocorrerão por conta dos candidatos aprovados, ora convocados.

IV) Para emissão do Laudo Médico Admissional, serão necessários a apresentação dos seguintes exames médicos:

a) **Laboratoriais:** Hemograma completo, EAS, EPF, Glicemia de jejum;
b) **Clínico:** ECG c/ laudo;
c) **Imagem**: Raio X do tórax.

V) A avaliação psicológica será realizada obrigatoriamente pelos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

VI) Todos os exames laboratoriais, bem como o de imagem, poderão ser realizados gratuitamente pela rede SUS, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

VII) O laudo Médico de saúde física e mental para fins de admissão no serviço público municipal será expedido pela Junta Médica Oficial do Município, cujo atendimento ocorrerá na Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho, no horário de atendimento ao público.

VIII) O candidato que não atender as condições desta Portaria, será automaticamente desclassificado e excluído da lista de aprovados, perdendo o direito à nomeação.

Art. 3º O convocado, após a entrega dos documentos exigidos nesta Portaria, deverá ser nomeado para entrarem em exercício imediatamente, no local de trabalho indicado no Termo de Posse, verificando-se, então, sua aptidão para o trabalho, observado o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (RJU).

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 22 de maio de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:1CE258B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO-RN

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2012.
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGAMOS** o presente evento que teve como vencedora a empresa: **H & M – CONSTRUÇÕES LTDA - 07.319.658/0001-00**.

DOUTOR SEVERIANO/RN, 22/05/2012.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:77DCC30C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso V , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do JOSIAS DOS SANTOS, referente à locação de caminhão caçamba com capacidade de transporte mínimo de 6 toneladas, destinado a secretaria municipal de obras e serviços urbanos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ENCANTO - RN, 06 de Fevereiro de 2012

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:23E49571

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ENCANTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DO ENCANTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de caminhão caçamba com capacidade de transporte mínimo de 6 toneladas, destinado a secretaria municipal de obras e serviços urbanos

Contratado.....: JOSIAS DOS SANTOS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso V , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL.

ENCANTO - RN, 09 de Fevereiro de 2012

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:D3EB835A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20120045

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2012-060201

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

CONTRATADA(O).....: JOSIAS DOS SANTOS

OBJETO.....: locação de caminhão caçamba com capacidade de transporte mínimo de 6 toneladas, destinado a secretaria municipal de obras e serviços urbanos

VALOR TOTAL.....: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 0701.154520015.2.012 MAN.DA SEC. DE OBRAS V.E SERV. URBANOS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 22.000,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2012

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:A0194723

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012-PMFG

A Prefeitura Municipal de Felipe guerra/RN, torna público para conhecimento dos interessados a **Chamada Pública** no período de 25 a 31 de maio do corrente ano, objetivando a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios originários da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009. O Instrumento Convocatório estabelecendo as condições e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Batista Gurgel, 97, Centro, CEP 59.795-000. Felipe Guerra/RN, 16 de maio de 2012.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – PMFG/RN-CPL.

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:40C1C20D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

NOTIFICADA: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 08.773.990/0001-02.
ENDEREÇO: Avenida Amintas Barros, Nº 1632, N. S. de Nazaré, Natal/RN.

A Prefeitura Municipal de Florânia, com sede à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, desejando salvaguardar o interesse público, com fulcro nos Artigos 64, 81, 86 e 87 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Item 16 do Edital do Pregão Presencial Nº 002/2012-SMF, vem por meio deste instrumento administrativo

NOTIFICAR
A Empresa O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, supra qualificada, para comparecer a sede administrativa da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas no intuito de assinar o Termo de Contrato e iniciar o fornecimento dos produtos licitados. Ressalte-se que de acordo com o dispositivo legal do Art. 81 da Lei Nº 8.666/93, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Florânia/RN, 22 de maio de 2012.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Presidente da CLP

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:285B2A9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012

A CPL torna público o resultado do referido certame, tendo como objetivo a Execução das Obras de "CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE", situada na Rua Cleofas Nunes, Zona Urbana do município de Itaú/RN, sendo vencedora a empresa: E J F EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 40.997.140/0001-09, Rua Caminho de Pirambuzios, 45, Lote Caminho do Mar, Cajupiranga, PARMAMIRN/RN, com o valor global de R$ R$ 242.177,90 (duzentos e quarenta e dois mil e cento e setenta e sete reais e noventa centavos). Vigência 180 (cento e oitenta) dias, as despesas com a execução dos serviços objeto desta licitação correrão através Fundo Municipal de Saúde, do Ministério da Saúde, através da Portaria GM nº 2.226, de 20 de Novembro de 2009. Conforme descrito no Edital de Tomada de Preço nº 001/2012 e seus anexos.
Itaú/RN, 07 de Maio de 2012

IVAN FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:033E3A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012

ADJUDICAMOS a presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2012, destinada Execução das Obras de "CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE", situada na Rua Cleofas Nunes, Zona Urbana do município de Itaú/RN. As despesas com a execução dos serviços objeto desta licitação correrão através Fundo Municipal de Saúde, do Ministério da Saúde, através da Portaria GM nº 2.226, de 20 de Novembro de 2009, nos termos da Lei N.º 8.966/93 e do Edital desta Licitação, onde foi vencedora a empresa: E J F EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 40.997.140/0001-09, Rua Caminho de Pirambuzios, 45, Lote Caminho do Mar, Cajupiranga, PARMAMIRN/RN, com o valor global de R$ R$ 242.177,90 (duzentos e quarenta e dois mil e cento e setenta e sete reais e noventa centavos), vencedora por oferecer o menor preço global, os quais torne ciente a presente adjudicação, nos termos que determinam as leis em vigor.
Itaú/RN, 15 de Maio de 2012

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:9EBCA380

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012

Homologo todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, quando do procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012, cujo objetivo é Execução das Obras de "CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE", situada na Rua Cleofas Nunes, Zona Urbana do município de Itaú/RN, onde foi vencedora a empresa, E J F EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 40.997.140/0001-09, Rua Caminho de Pirambuzios, 45, Lote Caminho do Mar, Cajupiranga, PARMAMIRN/RN, com o valor global de R$ R$ 242.177,90 (duzentos e quarenta e dois mil e cento e setenta e sete reais e noventa centavos), as despesas com a execução dos serviços objeto desta licitação correrão através Fundo Municipal de Saúde, do Ministério da Saúde, através da Portaria GM nº 2.226, de 20 de Novembro de 2009, para surta efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Itaú/RN, 16 de Maio de 2012

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:40BB73D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2012 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN - CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, Contratado: E J F EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 40.997.140/0001-09, Rua Caminho de Pirambuzios, 45, Lote Caminho do Mar, Cajupiranga, PARMAMIRN/RN, com o valor global R$ 242.177,90 (duzentos e quarenta e dois mil e cento e setenta e sete reais e noventa centavos), vigência 180 (cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviço Objeto: Execução das Obras de "CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE", situada na Rua Cleofas Nunes, Zona Urbana do município de Itaú/RN, as despesa com a execução dos serviços objeto desta licitação correrão através do Fundo Municipal de Saúde, do Ministério da Saúde, através da Portaria GM nº 2.226, de 20 de Novembro de 2009. Fundamento Legal: Tomada de Preço Nº 001/2012. Data da assinatura: 17/05/2012. Signatários: Antonio Edson de Melo – Contratante e Eziéliton Jales Fernandes, CPF nº 043.014.727-97 – Titular, Contratado.
Itaú/RN, 17 de Maio de 2012

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:274CFB66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2012, para formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus, câmaras e protetores destinado a manutenção da frota de veículos e máquinas do município de Jaçanã/RN. A sessão pública eletrônica será a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **05/06/2012,** através do *site* www.cidadecompras.com.br, O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Francisco de Paula, 225 Centro – Jaçanã/RN – Tel. 3295.2245 ou no site acima citado.

DAMIÃO PORFÍRIO MEDEIROS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:066449FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF - 1º QUADRIMESTRE DE 2012

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
BIM. REFERÊNCIA: 1° QUADRIMESTRE/2012		
(JAN-ABR)		
Demonstrativo do Relatório do Demonstrativo da despesa com pessoal, conforme Anexo 15 -SIAI		
DESPESA COM PESSOAL	**Despesas executadas (últimos 12 meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITOS EM R.P NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.431.728,46	
Pessoal ativo	6.361.228,46	
Pessoal inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1° do art. 18 da LRF)	70.500,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1° do art. 19 da LRF) (II)	R$ 503.773,24	
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntaria	R$ -	
Decorrentes de decisões judiciais	R$ 2.452,50	
espesas de exercícios anteriores	R$ 323.154,75	
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	R$ -	
Imposto de renda retido na fonte (decisão n° 720/2007 TCE/RN)	R$ 178.165,99	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.927.955,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a+III b)		**5.927.955,22**
		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (V)		10.939.624,72
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL | DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		54,18792117
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,0%		5.907.397,35
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		5.612.027,48

Demonstrativo do Relatório do Demonstrativo da divida consolidada, conforme Anexo 16 -SIAI				
Dívida Consolidada - DC -I				
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCICIO DE 2012**		
		Até o 1° quadrimestre	**Até o 2° Quadrimeste**	**Até o 3° Quadrimestre**
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.012.358,37	3.833.377,23	-	-
Divida Mobiliária	-	-	-	-
Divida Contratual	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-

Precatórios Posteriores a 05/05/2000(inclusive)	134.316,98	69.157,52	-	-
Demais dívidas	3.878.041,39	3.764.219,71	-	-
DEDUÇÕES (II)	1.036.233,84	2.089.421,47	-	-
Disponibilidade de caixa bruto	1.384.442,50	3.104.178,83	-	-
Demais haveres financeiros	60.803,59	56.158,36	-	-
(-) Restos a pagar processados	409.012,25	1.070.915,72	-	-
Deduções - II				
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCICIO DE 2012**		
		Até o 1° quadrimestre	**Até o 2° Quadrimeste**	**Até o 3° Quadrimestre**
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.976.124,53	1.743.955,76	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.688.844,73	10.939.624,72	-	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	37,54	35,04	#DIV/0!	#DIV/0!
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	27,84	15,94	#DIV/0!	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	12.826.613,68	13.127.549,66	-	-

Demonstrativo do Relatório do Demonstrativo dos limites, conforme Anexo 22B -SIAI		
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R$ 10.939.624,72	100%
Despesa total com pessoal - DTP	5.927.955,22	
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	5.907.397,35	54%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	5.579.208,61	51%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Dívida consolidada líquida	R$ 1.743.955,76	
Limite definido por resolução do senado federal	R$ 13.127.549,66	120%
GARANTIAS DE VALOR	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Total das garantias concedidas	R$ -	-
Limite definido por resolução do senado federal	R$ 2.406.717,44	22%
OPRAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Operações de crédito internas e externas	R$ -	-
Operações de crédito por antecipação da receita	R$ -	-
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	R$ -	**16%**
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	R$ -	7%
RESTOS A PAGAR	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RP 2012)
Valor total	-	-
Fonte: Contabilidade do município		
"O Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, do ano de 2012, encontra-se		
afixado no mural da Prefeitura Municipal'. Desde o dia 21/05/2012.		

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

LUCIANO LIMA DE SOUSA
CRCTC3864

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:F8618438

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **ANTONIA ALBERTINA** pleiteando a concessão de licença especial;

CONSIDERANDO os termos do art. 94 da Lei Municipal nº 280 de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **licença especial,** a servidora **ANTONIA ALBERTINA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 000068, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Jardim Escola Municipal "Tia Alice", por um período de 03 (três) meses, a partir de 07 de maio a 07 agosto de 2012, período aquisitivo 01/03/1983 à 01/03/1993.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 07 de maio de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:614825F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°151/2012-GP.

Janduís, 17 de maio de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 85, Inciso II**, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o pedido de rescisão do contrato de trabalho do servidor **JOÃO FERNANDES DE BRITO NETO**, através de requerimento do servidor;

CONSIDERANDO a prorrogação do contrato de trabalho as folhas 44 da CTPS n° 53076, Série 00011-RN, com base no art. 3° da Lei Municipal n° 349/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido o contrato de trabalho do Educador Área Esportiva, **JOÃO FERNANDES DE BRITO NETO,** na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, dentro do Programa PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, em 17 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:A29A2064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº152/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO A Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 257/2004, que versam a respeito da instituição e funcionamento do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2012, que regulamentou o processo eleitoral para escolha da terceira eleição dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO, por fim, a Ata que proclamou o resultado dos eleitos para Conselheiros Tutelares e seus respectivos Suplentes, no triênio 2012/2015.

R E S O L V E:

Art.1º NOMEAR os Senhores abaixo qualificados para membros titulares do Conselho Tutelar de Janduís:

01 - KATIANE DANTAS DE ANDRADE
02 - JOÃO FERNANDES DE BRITO NETO
03 - JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA CABRAL
04 - HOSANA MARIA GURGEL PEREIRA
05 - SUZANA GOMES VIEIRA DE LIMA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 18 de maio de 2012

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:D5E7BEDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **ANAIR MENDONÇA DA SILVA GURGEL,** solicitando a concessão de licença prêmio, respaldado no inciso III da referida Lei.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **licença prêmio** a servidora **ANAIR MENDONÇA DA SILVA GURGEL**, Professora, matrícula 000121, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escola Municipal Prof. Leonel Cícero, por um período de 03 meses, a partir de 21 de maio a 21 de agosto de 2012, período aquisitivo 01/03/1993 a 01/03/1998.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 18 maio de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:3038910E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº154/2012-GP

Janduís, 21 de maio de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº 002/2012, que culminou na Exoneração da Servidora ALINE DANTAS NOGUEIRA, através da Portaria nº145/2012;

CONSIDERANDO a decisão liminar nos autos do Processo nº. 0000305-48.2012.8.20.0125, ordenando a reintegração da Servidora ALINE DANTAS NOGUEIRA ao Cargo de Professora PM1.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **reintegrada** ao cargo de Professora PM1, a servidora ALINE DANTAS NOGUEIRA, matricula nº 000335, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Jardim Escola Municipal Tia Alice, por força de decisão judicial, liminarmente, nos autos do Processo nº. 0000305-48.2012.8.20.0125 – Mandado de Segurança.

Parágrafo único. A servidora deverá comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação desta Portaria, para assinar o termo de reintegração de posse.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:E5F07538

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 348/2009

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JANDUÍS-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica criada por esta lei, no âmbito do Município de Janduís-RN, a Fundação Cultural de Janduís-FCJ.

Art. 2° - São atribuições da Fundação Cultural de Janduís:
I - incentivar, difundir e promover a prática e o desenvolvimento das atividades culturais artísticas, organizando feiras, espetáculos, oficinas, congressos e eventos culturais em geral;
II - conservar, administrar e zelar pelo patrimônio cultural e artístico do município de Janduís;
III - manter e administrar as bibliotecas públicas e outros órgãos locais que sirvam de instrumento artístico, cultural, de memória turística do município;
IV - promover e patrocinar pesquisas nas áreas de arte e cultura;
V - receber e conceder bolsas de estudo;
VI - instituir e administrar, conjuntamente com o Conselho Municipal de Cultura de Janduís, o tombamento arquitetônico, artístico, histórico e paisagístico no município de Janduís;
VII - firmar convênios, contratos e acordos;

VIII - instituir e promover uma política de resgate, preservação e divulgação da identidade cultural, social, histórico e artístico no município de Janduís;
IX - promover e patrocinar cursos e pesquisas nas áreas de cultura, história, arte e turismo no município de Janduís;
X - estabelecer, receber e administrar contribuições resultantes de atividades oferecidas pela Fundação;
XI - manter os Centros Artísticos de Cultura Popular e seus cursos e atividades;
XII - realizar eventos comemorativos, culturais e artísticos;
XIII - requerer fundamentalmente ao Poder Público, a identificação, o inventário, a documentação, o registro, a vigilância, conservação, a restauração, a devolução, o uso, o tombamento e/ou a desapropriação de bens móveis e imóveis, materiais e imateriais, de valor cultural, histórico, artístico, turístico ou paisagístico, no âmbito do Município de Janduís;

Art. 3º-A Fundação Cultural de Janduís terá autonomia administrativa, financeira e disciplinar, na forma desta Lei.
Parágrafo único-A Fundação Cultural de Janduís desenvolverá suas funções com servidores lotados no Quadro de Pessoal do Município de Janduís, cedidos à Fundação através do instrumento da distribuição de pessoal, pelo período de um ano, renovável por igual período;

Art. 4º-A Fundação Cultural de Janduís terá personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, não distribuirá lucros nem dividendos, nem proporcionará qualquer forma de participação em seus rendimentos.

Art. 5º-A Fundação Cultural de Janduís terá jurisdição em todo território municipal, sede nesta cidade e reger-se-á por Regimento Interno e Estatuto próprio.

Art. 6º-O patrimônio da Fundação Cultural de Janduís será constituído:

I – acervo inalienável: móveis, objetos, pinacoteca, livros, revistas, jornais, documentos e todo o patrimônio cultural, artístico e histórico dos órgãos que façam parte da Fundação;
II – acervo imobiliário: todos os imóveis que venha a possuir e que mesmo não sofrendo o gravame da inalienabilidade, somente poderão ser alienados por solicitação do Conselho Municipal de Cultura ao Poder Executivo Municipal, com a anuência do Poder Legislativo Municipal, após serem desafetado;
III – bens Patrimoniais diversos: móveis de uso, veículos, semoventes, materiais de consumo e as rendas;

Art. 7º-Integrarão ainda o patrimônio da Fundação Cultural de Janduís, os imóveis que lhe forem conferidos pelo Município de Janduís, e aqueles adquiridos por compra, doação ou legado, os acervos do órgão citado no artigo 8º desta Lei, as dotações orçamentárias e as contribuições e subvenções do Município, do Estado e da União; as doações, auxílios e doações de pessoas jurídicas e físicas, nacionais ou Estrangeiras, públicas ou privadas; as doações, prêmios, legados ou qualquer outra forma de contribuição ou resultado de campanhas ou sorteios legais, a renda de suas promoções, cursos, escolas, serviços e bens.

Art. 8º-A Fundação Cultural de Janduís poderá firmar convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, com fins culturais ou que proporcionem bolsas de estudo.
§1º-O produto dos convênios previstos no caput deste artigo, poderá ser aplicado no custeio dessas bolsas em território nacional ou no exterior.
§ 2º-Os convênios firmados com entidades estrangeiras de que trata o caput deste artigo, deverão ser precedidas de autorização legislativa.

Art. 9º-A Fundação Cultural de Janduís será administrada por sua diretoria executiva.

Parágrafo único. As ações da Diretoria Executiva serão fiscalizadas pelo Conselho Municipal de Cultura.

Art.10-A Diretoria Executiva da Fundação Cultural de Janduís será composta por 1(um) Diretor-Presidente, 1(um) Diretor Administrativo e Financeiro, e 1(um) Diretor Cultural, Patrimônio Histórico e Memória, nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art.11-Compete à Diretoria Executiva:
I – representar a Fundação em todos os seus atos;
II – administrar a Fundação Cultural de Janduís, desenvolvendo todas as ações necessárias ao funcionamento de seus órgãos, departamentos, divisões, projetos e atividades, responsabilizando-se pela direção, planejamento, coordenação e supervisão, visando alcançar os objetivos da mesma;
III – deliberar sobre a guarda, a aplicação e a movimentação dos bens da Fundação;
IV – elaborar e submeter à aprovação do Conselho Municipal de Cultura, anualmente, o plano de ação da Fundação Cultural de Janduís para o exercício seguinte;
V – elaborar e submeter à análise do Conselho Municipal de Cultura, antes de enviar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, nos prazos da legislação vigente, a proposta orçamentária anual, o balanço anual e os balancetes mensais;
VI – prestar contas, esclarecimentos ou informações ao Conselho Municipal de Cultura, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, à Câmara Municipal de Vereadores, ou outros órgãos afins;
VII – solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a cessão de pessoal do Quadro de pessoal do Município para as necessidades da Fundação Cultural de Janduís;
VIII – examinar e autorizar o Diretor Presidente a firmar acordos, convênios e contratos em nome da Fundação Cultural de Janduís;
IX – propor e/ou solicitar ao Conselho Municipal de Cultura e encaminhar as propostas depois de aprovadas ao Chefe do Poder Executivo Municipal referentes a identificação, o inventário, a documentação, o registro, a vigilância, a conservação, a restauração, a devolução, o uso, o tombamento e/ou desapropriação de bens móveis ou imóveis, materiais e imateriais, de valor cultural, histórico, artístico ou paisagístico, no âmbito do Município de Janduís;
X – sugerir e propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal, sugestões para reforma do Regimento Interno e do estatuto da Fundação Cultural de Janduís;
XI – sugerir, examinar e propor ao Chefe do Poder Executivo as sugestões de alienação de bens imóveis, obedecidas as questões de ordem legal;
XII – sugerir, examinar e propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal a constituição de gravames ou ônus sobre o Patrimônio da Fundação Cultural de Janduís, quando ocorrer a possibilidade legal;
XIII – outorgar títulos a doadores, mediante proposta de iniciativa do Diretor
Presidente, reservada a supervisão do Chefe do Executivo;
XIV – propor ao Conselho Municipal de Cultura e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal as reformas estatutárias;
XV – elaborar e submeter à aprovação do Conselho Municipal de Cultura o seu estatuto;
XVI – exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Estatuto. Regimento, Decreto ou Lei.

Art.12 -São atribuições do Diretor-Presidente:
I – presidir a Diretoria Executiva
II – representar a Fundação Cultural, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
III – coordenar e supervisionar as atividades da Fundação Cultural de Janduís;
IV – prover e prever os recursos necessários ao bom andamento dos serviços;
V–ordenar as despesas da Fundação;
VI – movimentar as contas bancárias da Fundação Cultural de Janduís vinculado à Fundação Cultural de Janduís em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro;
VII – firmar acordos, contratos e convênios ou termos de compromisso com entidades públicas ou privadas;
VIII – gerir o patrimônio da Fundação;
IX – solicitar ou transferir servidores em acordo com o Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como praticar os demais atos a eles relativos;

X – designar servidores, mediante portaria, para exercício de funções de confiança;
XI – delegar atribuições, especificando a autoridade delegada e o limite da delegação:
XII – designar mediante portaria, "ad referendum" do Conselho Deliberativo, o seu substituto eventual;
XIII – exercer outras atribuições definidas em Lei ou no Regimento Interno e no Estatuto da Fundação.

Art.13-Anualmente o Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Janduís encaminhará a prestação de contas, com parecer do Conselho Municipal de Cultura ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.14-O Conselho Municipal de Cultura é um órgão normativo, consultivo, deliberativo e de assessoramento com a finalidade de elaborar propostas e deliberar sobre matéria relacionada com a política municipal de cultura e será composto, na forma paritária, através de lei, estabelecendo assim, igualdade de participação entre os entes formadores da sociedade janduiense.

Art.15-A Fundação Cultural de Janduís fica vinculada a Secretaria Municipal de Governo para efeitos da organização administrativa do Município de Janduís, inclusive para efeitos de cessão de pessoal e eventuais transferências de bens e de apoio de logística.

Art.16-A Fundação Cultural de Janduís, através da Diretoria Executiva encaminhará ao chefe do Poder Executivo seu Regimento Interno e seu Estatuto para aprovação e homologação.

Art.17-Ficam criados os cargos de provimento em comissão de Diretor-Presidente, este com status de Secretário Municipal, Coordenador Administrativo e Financeiro e Coordenador Cultural, de Patrimônio Histórico e de Memória vinculado à Fundação Cultural de Janduís, conforme dispõe o quadro abaixo:

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTOS(R$)
Diretor-Presidente	01	1.650,00
Coordenador Administrativo e Financeiro	01	750,00
Coordenador Cultural, de Patrimônio Histórico e de Memória.	01	750,00

Art.18-A Fundação Cultural de Janduís, deverá ter sua própria gestão administrativa e financeira, inerentes aos órgãos da administração indireta, com contabilidade própria, vinculando seus atos administrativos à supervisão do Poder Executivo através do Gabinete do Prefeito, este com, poder diretivo para aprovar ou vetar atos administrativos da Diretoria da Fundação.
Parágrafo único. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art.19-A Fundação terá autonomia para fazer aquisição de bens, sempre obedecido os requisitos próprios previstos na lei de licitações que rege esse procedimento, podendo realizar licitações, nomeando membros para o processo licitatório, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação do Município, sempre, a presidência desse processo.

Art.20-Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizados recursos orçamentários ligados aos projetos e atividades da área cultural, podendo, entretanto, o Município a aplicar até de 3% de suas receitas correntes.

Art.21-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, mediante comodato, patrimônio do Município de Janduís à Fundação Cultural de Janduís, que possibilite o seu funcionamento, inclusive de bens móveis.

Art. 22-O Poder Executivo Municipal regulamentará por Decreto a presente Lei no que couber.

Art.23-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, 19 de junho de 2009.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:F2109088

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: Município de Lucrécia/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.° 08.349.045/0001-88. CONTRATADO: J. DIAS DE QUEIROZ, CNPJ n.° 11.510.919/0001-41; OBJETO: Prorrogação do prazo vigencial do Contrato Original de assessoria e consultoria Contábil, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações subseqüentes, tendo em vista se tratar de serviço de caráter continuado, cujos valores não serão reajustados. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.° 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2011. VIGÊNCIA: A partir da assinatura indo até 31 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: Antonio Walter de Araújo – pelo Contratante, e J. DIAS DE QUEIROZ - Contratado.
Lucrécia/RN, 31 de dezembro de 2011

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:F0107009

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000009/2012
REPUBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO

A Pregoeira designada pela Portaria nº 046/2012, de 09 de abril de 2012, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que a Sessão Pública para reconhecimento e abertura dos envelopes realizada em 17 de maio de 2012, visando o registro de preço para posterior aquisição de pneus, foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

Dessa forma, comunica-se aos interessados que a NOVA SESSÃO de abertura de envelopes do Pregão Presencial nº 000009/2012, Processo nº 000352/2012, para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação realizar-se-á no dia 30 de maio de 2012, às 14hs.

O Edital completo poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada à Rua São José, nº 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, no horário das 8h às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horários supramencionados ou através do telefone(84) 3240-2220/2210.

Montanhas/RN, 17 de maio de 2012.

MONIQUE GUEDES DUARTE
Pregoeria Oficial do Município

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:9313D0AF

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL N° 002/2012 - CMDCA

Altera o Art. 8° do Edital n° 001/2012 - CMDCA e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – Montanhas-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90 e da Lei Municipal nº 282/2002,

Resolve:

Art. 1º. Alterar o Art. 8° do Edital n° 001/2012 - CMDCA, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8°. A prova de aferição de conhecimentos será realizada no dia 11/06/2012, na Escola Estadual Profª Ocila Bezerril. Com início às 13:00 horas e duração de 03:00 horas.
§1º. Os candidatos deverão chegar ao local da prova com a antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade (com foto).
§2º. O candidato que não comparecer ao local da prova para a sua realização será considerado automaticamente excluído do processo eleitoral.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas-RN, 21 de maio de 2012.

MARIA DO CARMO DOS SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Maria do Carmo dos Santos
Código Identificador:5C262ED9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 770/2012, DE 19 DE ABRIL DE 2012

Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Ouro Branco – RN, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Ouro Branco – RN, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Ouro Branco - RN, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I. **Defesa Civil**: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II. **Desastre**: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;

III. **Situação de Emergência**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.

IV. **Estado de Calamidade Pública**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.
Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º - A COMDEC compor-se-á de:

I. Coordenador
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo

Art. 6º - O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, Vice Presidente e membros a serem definidos em Decreto Regulamentar.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito José Izaias de Lucena, em Ouro Branco-RN, 19 de Abril de 2012.

NILTON MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Jorge de Almeida
Código Identificador:BAD3A55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10/2012, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Regulamenta a Lei nº 770/2012, de 19 de Abril de 2012, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.

Art. 2º - São atividades da COMDEC:

I. Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;

II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil ;

III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;

IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;

V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;

VI. Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil l:

VII. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;

VIII. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

IX. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

X. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

XI. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

XII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

XIII. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;

XIV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;

XV. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XVI. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);

XVII. Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMDEC tem a seguinte estrutura:

I. Coordenador ou Secretário-Executivo
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo

Parágrafo Único – O Coordenador ou Secretário-Executivo e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC compete:

I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;

II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;

III. Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMDEC;

IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;

V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;

VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMDEC.

Parágrafo Único - O Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados:

- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Representante da Secretaria Municipal de Obras;
- Representante da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;
- Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- Representante da EMATER/RN
- Representante do FUMAC
- Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Ouro Branco – RN.
- Representante de Igrejas do Município.

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:

I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:

I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

II. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMDEC;

III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:

I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.

Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
a) Fatura e Nota Fiscal;
b) Balancete evidenciando receita e despesa; e
c) Nota de pagamento.
Art. 12 - A Prefeitura Municipal de Ouro Branco – RN, poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Defesa Civil.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito José Izaías de Lucena, 21 de Maio de 2012.

NILTON MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Jorge de Almeida
Código Identificador:28822DC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 05/2012

Homologo o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 05/2012, cujo objetivo é **Aquisição de Pneus, Câmaras de ar**, **Protetores e Baterias**, de acordo com as necessidades dos veículos lotados as Secretarias Municipal de Educação e Cultura, Saúde e Saneamento, Agricultura e Obras e Urbanismo deste município de Paraná/RN, durante o exercício de 2012, adjudicado em favor da empresa: **HPNEUS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: CNPJ: **24.206.815/0001-90**, referente ao LOTE I - R$ 51.243,00 (Cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais); LOTE II – R$ 5.934,00 (Cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais); LOTE III – R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais); LOTE IV – R$ 2.820,00 (Dois mil, oitocentos e vinte reais), no valor total registrado dos lotes é de R$ 60.537,00 (Sessenta mil, quinhentos e trinta e sete reais) para que produza os efeitos legais nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei n.º 10.520/2002, tudo conforme apuração realizada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio. Paraná/RN, 14 de Maio de 2012.

GERALDO ALEXANDRE MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderson Klayton da Silva Dantas
Código Identificador:EDAB22D1

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2012

PROC LICITATÓRIO PMP/ RN N° **240401/2012** - PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **HPNEUS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: CNPJ: **24.206.815/0001-90**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR**, **PROTETORES E BATERIAS**, de acordo com as necessidades dos veículos lotados as Secretarias; DOTAÇÃO ORÇAMENÁRIA: UNIDADE: 02.402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ATIVIDADE: 12.361.006.2052 – Manutenção Ações da Secretaria de Educação; UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - ATIVIDADE: 10.301.008.2080 – Manutenção das Ações da Secretaria; UNIDADE: 02.402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - ATIVIDADE: 20.606.005.2101 – Manutenção Ações da Secretaria de Agricultura; UNIDADE: 02.703 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO - ATIVIDADE: 04.122.007.2111 – Manutenção Ações da Secretaria de Obras Serv. Urbanismo; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30; FONTES: 100 – Recursos Ordinários, VALOR GLOBAL R$ 60.537,00 (Sessenta mil, quinhentos e trinta e sete reais), O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura. Paraná/RN, 17 de Maio de 2012. Pela Contratante: Geraldo Alexandre Maia – Prefeito Municipal. Pela Contratada: Joaquim Augusto Maia da Costa.

Publicado por:
Wanderson Klayton da Silva Dantas
Código Identificador:013951BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 203/2012

LEI nº 203 /2012
De 08 de maio de 2012

Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Paraú/RN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Paraú/RN sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Paraú/RN, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.
Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I. **Defesa Civil**: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
II. **Desastre**: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;
III. **Situação de Emergência**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.
IV. **Estado de Calamidade Pública**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.
Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.
Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.
Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:
I. Coordenador
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo
Art. 6º - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.
Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente e:
- Representante da Câmara dos Vereadores;
- Representante do Poder Judiciário;
- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Representante de Órgãos não Governamentais: Igreja Evangélica Assembléia de Deus e Igreja Católica.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.
Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Paraú/RN 08 de maio de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS JÁCOME NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Das Chagas Nóbrega
Código Identificador:ADBA0292

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO
EXTRATO DE CONTRATO – CONVITE Nº 017/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.
CONTRATADA: ECOLIX - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.781.783/0001-13.
OBJETO: Aquisição de Coletores de Lixo, destinados ao atendimento das necessidades do Poder Público Municipal.
VALOR: R$ 41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente", constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, e Receita Tributária Municipal.
DATA: 22/05/2012.
ASSINATURA: Genival de Melo Martins/Prefeito.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:C30FEE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.
CONTRATADO: A MORENO INDÚSTRIA E COMÉCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.508.419/0010-99.
OBJETO: Aquisição de "Patrulha Mecanizada", composta de: Trator Agrícola, Grade Aradora, Grade Hidráulica, Carreta Agrícola e Carreta Tanque, para atendimento as necessidades do Poder Público Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 144.200,00 (Cento e quarenta e quatro mil e duzentos reais).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: Contrato de Repasse nº 0370955-60/2011/MAPA/CAIXA, e contrapartida através do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 17 de maio de 2012.
ASSINATURA: Genival de Melo Martins/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:0B9E22E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇAO
Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.
Contratada: Empresa ACAPLAM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA A ESTADOS E MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.770.238/0001-57.
Objeto: Prestação de serviços na seleção de pessoal, para ocupar cargo efetivo na Administração Pública Municipal de Parazinho/RN, através de Concurso Público de Provas.
Valor: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
Base Legal: Artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo de dispensa.
Recursos Orçamentários: "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)".
Recursos Financeiros: Recursos provenientes da arrecadação das taxas de inscrições a serão efetuadas pelos candidatos, bem como através do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
Data: 17 de maio de 2012.
Assinatura: Genival de Melo Martins /Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:CA5D7230

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 005/2012-PMP

Contrato nº 039/2012 - PMP. Contratante: Pref. Mun. de Parelhas-PMP. Contratada: COMERCIAL PARELHAS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE PINTURA. Base Legal: Proc. 0052/12- DISPENSA Nº 005/2012. Valor: R$ 36.213,50. Vigência: 22/05/2012-31/12/12. Dot. Orçam.: Projeto/Atividade: 02.01.04.122.0002.2041, 03.01.04.122.0003.2042, 04.01.04.123.0004.2043,
05.01.04.122.0005.2044,
05.01.08.243.0005.2035,
05.01.12.361.0005.2057,
05.01.12.365.0005.2049,
05.01.12.365.0005.2053,
05.01.12.361.0005.2058
05.01.12.361.0005.2046,
05.01.12.361.0005.2047,
05.01.12.365.0005.2061,
05.01.12.366.0005.2006,
08.01.04.122.0008.2055,
09.01.04.122.0009.2056
11.01.04.121.0010.2070,
12.01.04.122.0011.2071,
12.01.13.392.0011.2008,
12.01.23.695.0011.2059 e Natureza de Despesa 339030, 339032, 449051.Data: 22/05/12. Signatário: Francisco Assis de Medeiros Contratante. Signatário: Rejane Oliveira da Silva. Contratada.

Parelhas/RN, 22 de maio de 2012.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:F80D86A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 005/2012-PMP

Contrato nº 040/2012 - PMP. Contratante: Pref. Mun. de Parelhas-PMP. Contratada: MARIA FERNANDES DA SILVA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE PINTURA. Base Legal: Proc. 0052/12-DISPENSA Nº 005/2012. Valor: R$ 14.361,00. Vigência: 22/05/2012-31/12/12. Dot. Orçam.: Projeto/Atividade: 02.01.04.122.0002.2041,
03.01.04.122.0003.2042,
04.01.04.123.0004.2043,
05.01.04.122.0005.2044,
05.01.08.243.0005.2035,
05.01.12.361.0005.2057,
05.01.12.365.0005.2049,
05.01.12.365.0005.2053,
05.01.12.361.0005.2058
05.01.12.361.0005.2046,
05.01.12.361.0005.2047,
05.01.12.365.0005.2061,
05.01.12.366.0005.2006,
08.01.04.122.0008.2055,
09.01.04.122.0009.2056
11.01.04.121.0010.2070,
12.01.04.122.0011.2071,
12.01.13.392.0011.2008,
12.01.23.695.0011.2059 e Natureza de Despesa 339030, 339032, 449051.Data: 22/05/12. Signatário: Francisco Assis de Medeiros Contratante. Signatário: Rinaldo Tavares da Silva. Contratada.

Parelhas/RN, 22 de maio de 2012.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:AF332E71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 003/2012-FMAS

Contrato nº 014/2012 - FMAS. Contratante: Fundo Mun. de Assistência Social-FMAS. Contratada: COMERCIAL PARELHAS LTDA. Base Legal: Proc. 0059/12 - DISPENSA 003/12. Valor: R$ 2.661,00. Vigência: 21/05/12-31/12/12. Dot. Orçam.: PROJETO/ATIVIDADE: 07.01.08.122.0007.2.052,
07.01.08.244.0007.2.022,
07.01.08.244.0007.2.024,
07.01.08.243.0007.2.026,
07.01.08.243.0007.2.028,
07.01.08.243.0007.2.029,
07.01.19.126.0007.2.037 e Natureza de Despesa 339030, 339032 e 449051.. Data: 21/05/12. Signatário: Maria de Lourdes Santos Silva – Contratante. Signatário: Rejane Oliveira da Silva

Parelhas/RN, 22 de maio de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:AF6CF12E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 079/2012

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNCIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Maria Gorett Silva Câmara
Quantidade .... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :Participar do Seminário sobre o Plano de Ações Articuladas da Educação - PAR
Período ..... : 24/05/2012
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Secretária Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 22 maio de 2012

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5CA72445

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 080/2012

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNCIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Jailson Félix Bezerra
Quantidade .... :01
Destino ..... :Açu/RN
Assunto ..... :Participar de reunião junto ao Sindicato dos Trabalhadores da Lavoura, para tratar de assunto referente ao Repasse do Programa Emergencial para os Agricultores
Período ..... : 23/05/2012
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos
Função..... : Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 22 de maio de 2012

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:46B93334

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 081/2012

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNCIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Adna Quésia de Araújo Melo
Quantidade .... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :Participar do "II Encontro Estadual do Programa Bolsa Família: Uma Parceria do Governo do Estado e Banco do Nordeste - BNB pela Redução da Pobreza do RN"
Período ..... : 24/05/2012
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Assistência Social
Função..... : Coordenadora do Bolsa Família

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 22 de maio de 2012

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:06B7979A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 082/2012

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNCIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Gustavo Henrique da Costa
Quantidade .... :02
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :Participar do 1º Congresso Potiguar de Gestão Pública Municipal que será realizado pela FEMURN
Período ..... : 24 e 25/05/2012
Lotação ..... :Gabinete do Prefeito
Função..... : Agente Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 22 de maio de 2012

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0E832DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 083/2012

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNCIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Célia Maria da Costa
Quantidade .... :02
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :Participar do 1º Congresso Potiguar de Gestão Pública Municipal que será realizado pela FEMURN
Período ..... : 24 e 25/05/2012
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Administração
Função..... : Secretária Municipal de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 22 de maio de 2012

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9D2B8C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 084/2012

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNCIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Maria da Cruz Costa Silva
Quantidade .... :02
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :Participar do 1º Congresso Potiguar de Gestão Pública Municipal que será realizado pela FEMURN
Período ..... : 24 e 25/05/2012
Lotação ..... :Gabinete do Prefeito
Função..... : Assessora da Controladoria

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 22 de maio de 2012

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EF19A1B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA NO EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2012

ERRATA NO EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2012. ONDE LÊ-SE nos dias 14;15;17;21 e 23 de junho de 2012. PASSA-SE A LER, 14,15,17,18,21 e 23 de Junho de 2012, ONDE LÊ-SE VALOR DO CONTRATO: R$ 535.000,00 (Quinhentos e tinta e cinco mil reais).PASSA-SE A LER, VALOR DO CONTRATO: R$ 573.000,00 (Quinhentos e setenta e três mil reais).No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, ANO III N° 0654 em 18 de Maio 2012. Pendências/RN, 22 de Maio de 2012.ERRATA NO EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2012.

ONDE LÊ-SE nos dias 14;15;17;21 e 23 de junho de 2012. PASSA-SE A LER, 14,15,17,18,21 e 23 de Junho de 2012, ONDE LÊ-SE VALOR DO CONTRATO: R$ 535.000,00 (Quinhentos e tinta e cinco mil reais).PASSA-SE A LER, VALOR DO CONTRATO: R$ 573.000,00 (Quinhentos e setenta e três mil reais).No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, ANO III N° 0654 em 18 de Maio 2012. Pendências/RN, 22 de Maio de 2012.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:8374DC8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2012 DA LICITAÇÃO TP Nº 004/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2012 DA LICITAÇÃO TP Nº 004/2012 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN - CONTRATADA: **A L CARLOS OLIVEIRA – CNPJ de nº 12.387.835/0001-25**. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Comunicação e Publicidade do município de Pendências/RN, para o exercício de 2012, do tipo melhor técnica e preço, consubstanciados no desenvolvimento e na execução de divulgação em mídia impressa, vencedora do certame com o valor global de R$ 164.900,00(cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais). Vigência até 31.12.2012. Dotação Orçamentária: De acordo com os recursos alocados na Secretaria. DATA: 22.05.2012. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / **A L CARLOS OLIVEIRA – CNPJ de nº 12.387.835/0001-25**.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:CDB00671

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2012 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2012 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: **FRANCISCA DAS NEVES DE SOUZA PEREIRA – CPF Nº 971.291.784-34.** OBJETO: Contratação de pessoa natural para fins de prestação de locação de veículo que possa atender as necessidades da Secretaria de Administração, Finanças e Tributação do município de Pendências, durante o exercício de 2012, vencedora com o valor mensal de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensal, perfazendo o valor global de R$ 23.200,00(vinte e três mil e duzentos reais). BASE LEGAL: Art. 04, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com os recursos alocados na Secretaria. DATA: 16.05.2012. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / **FRANCISCA DAS NEVES DE SOUZA PEREIRA.**

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:0A708F5E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2012

Objeto: A presente licitação tem como objeto a **contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de limpeza, manutenção e conservação de patrimônio, conforme especificações contidas no edital e seus anexos,** a serem executados nas dependências de diversos prédios, logradouros e vias do Município e órgãos vinculados, conforme previsto no termo de referência anexo. A Pregoeira do município de Pendências no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 14:30 (quatorze e trinta) horas do dia 06.06.2012. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 14:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-3801. Pendências/RN, 18 de maio de 2012.

HILDELICE SILVEIRA BEZERRA DOS SANTOS.
A Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:7A63D355

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 036/2012

A Pregoeira da PMP comunica que realizará Pregão Presencial 036/2012 objetivando a contratação de empresa especializada em aquisição e fornecimento parcelado de material gráfico, conforme o Anexo I, o qual faz parte integrante do instrumento convocatório. Cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09:00 (nove) horas do dia 05.06.2012. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 14:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-3801. Pendências/RN , 18 de Maio de 2012.

HILDELICE SILVEIRA BEZERRA DOS SANTOS.
A Pregoeira,

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:9754AAD1

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2012

Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de material esportivo para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pendências/RN, conforme especificações constantes no ANEXO I o qual é parte integrante e indivisível deste instrumento convocatório. A Pregoeira torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, Cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09:00 (nove) horas do dia 06/06/2012. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 14:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-3801. Pendências/RN, 22 de maio de 2012.

HILDELICE SILVEIRA BEZERRA DOS SANTOS.
A Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:00083C7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012
FASE DE HABILITAÇÃO
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público o resultado da Habilitação do Pregão Presencial nº 009/2012, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha (GLP) em botijão de 13 Kg para manutenção das Secretarias deste Município de Portalegre-RN, a Empresa Túlio de Oliveira Gomes EPP foi inabilitada por não cumprir com os subitens 59.5 e 59.6 do edital. Fica Marcada nova sessão para o dia 05 de junho de 2012 ás 10:00 horas, onde a empresa inabilitada poderá apresentar novas documentações escoimadas das causas que motivaram a inabilitação nos termos do $ 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/98. Portalegre/RN, 22 de maio de 2012.

CID LEITE VIEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Dias Delfino
Código Identificador:43059151

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2012 - MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - COMDEC - REPUBLICADA - ERRATA

PORTARIA Nº 038 de 18 de Maio de 2012.

Prefeito Municipal de Riachuelo/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art 5º e parágrafo único do Decreto nº 004 de 17 de Maio de 2012 que regulamenta a LEI nº 521/2012, pelo presente.
Resolve:
Art 1º - Nomear sem ônus os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil.
· **FRANCISCO JOAB BASILIO** – Rep. Sec. Obras e Serviços Urbanos;
· **NELSON EUGÊNIO DA COSTA** - Rep. Escritório Local da Emater;
· **MARIA DE LOURDES VICENTE SIMÃO**- Rep. Câmara de Vereadores;
· **GILMAR DE FREITAS MACEDO** – Rep. Secretaria Municipal de Saúde
· **CLEONEIDE ACIOLI DA SILVA**- Rep. Sind. dos Trab. Rurais;
· **GENY TEIXEIRA DE LIMA**- Rep. Igrejas.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de .Riachuelo 18 de Maio de 2012.

PAULO BERNARDO DE ANDRADE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:9438A15A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 522 DE 22 DE MAIO DE 2012 - DISPÕE SOBRE O CANTO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO

Lei nº 522 de 22 de Maio de 2012.

Dispõe sobre o canto do Hino Nacional Brasileiro nas escolas da rede municipal de ensino, públicas e privadas e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional de Riachuelo-RN, no uso de suas atribuições e prerrogativas estatuídas por Lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -. As escolas da rede municipal de ensino, públicas e privadas, deverão incluir em sua programação semanal o canto do Hino Nacional Brasileiro, que ocorrerá as segundas feiras, no horário de entrada dos alunos.

Parágrafo único – Nas escolas a execução ocorrerá em dois turnos (Matutino e Vespertino)

Art. 2º - Na solenidade cívica a que reporta o art. 1º promovido em horário inicial de funcionamento da escola, serão hasteadas as bandeiras nacional, do Estado e do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo/RN, 22 de Maio de 2012.

PAULO BERNARDO DE ANDRADE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:BD7A1FAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADA: **G M G DUARTE**
OBJETO: Contratação de pessoa física e/ ou jurídica para executar os serviços de Assessoria Técnica e especializada na operacionalização dos contratos de repasse e Convênio OGU, junto a Caixa Econômica Federal.
VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93- Art.23 Inciso II, Alíneas "a".
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2012.
VIGÊNCIA de 14 de abril de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:0F0CD034

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADA: **COMERCIAL APOLO LTDA-EPP**
OBJETO: Aquisição de Fardamento para cumprimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que compõe a Administração Pública Municipal do Município de Santana do Matos/RN
VALOR GLOBAL: R$ 73.458,90 (setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93 – Art. 23 Inc. II alínea "a".
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2012.
VIGÊNCIA: 10 de maio de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:C7B693B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO/2011 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.744.721,11	3.128.371,34	3.128.371,34	
Receitas Tributárias	621.852,18	112.150,69	112.150,69	
Receitas de Contribuições	-	-	-	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de	-	-	-	

Contribuições				
Receita Patrimonial Líquida	(87.537,64)	(108.438,18)	(108.438,18)	
Receita Patrimonial	92.710,04	108.438,18	108.438,18	
(-) Aplicações Financeiras	180.247,68	216.876,36	216.876,36	
Transferências Correntes	14.203.947,69	3.124.468,83	3.124.468,83	
Convênios	-	-	-	
Outras Transferências Correntes	14.203.947,69	3.124.468,83	3.124.468,83	
Demais Receitas Correntes	6.458,88	190,00	190,00	
Dívida Ativa	1.736,76	-	-	
Diversas Receitas Correntes	4.722,12	190,00	190,00	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.729.185,06	-	-	
Operações de Crédito (III)	2.607,75	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	2.607,75	-	-	
Transferências de Capital	2.718.754,06	-	-	
Convênios	1.766.045,56	-	-	
Outras Transferências de Capital	952.708,50	-	-	
Outras Receitas de Capital	5.215,50	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.723.969,56	-	-	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	17.468.690,67	3.128.371,34	3.128.371,34	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.961.258,41	2.438.732,56	2.438.732,56	
Pessoal e Encargos Sociais	6.421.017,49	1.498.560,88	1.498.560,88	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	6.500,00	-	-	
Outras Despesas Correntes	6.533.740,92	940.171,68	940.171,68	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.954.758,41	2.438.732,56	2.438.732,56	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.052.145,44	386.324,50	386.324,50	
Investimentos	3.719.645,44	323.926,33	323.926,33	
Inversões Financeiras	50.000,00	-	-	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	282.500,00	62.398,17	62.398,17	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.769.645,44	323.926,33	323.926,33	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	–
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	16.724.403,85	2.762.658,89	2.762.658,89	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	744.286,82	365.712,45	365.712,45	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-
FONTE:ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V15.14.106.0279)'				

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:7361BAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO/2011 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	10.219.578,52	10.219.578,52	2.199.956,71	22%
Impostos	564.388,30	564.388,30	104.969,16	19%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.843,16	1.843,16	-	0%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.653.347,06	9.653.347,06	2.094.987,55	22%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.847.720,22	1.847.720,22	476.672,29	26%
Da União para o Município	1.846.739,71	1.846.739,71	476.672,29	26%
Do Estado para o Município	-	-	-	
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	980,51	980,51	-	0%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	7.497.470,03	7.497.470,03	1.085.022,72	14%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.910.614,92	1.910.614,92	416.404,02	22%
TOTAL	17.654.153,85	17.654.153,85	3.345.247,70	19%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(c)	(d)	(d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.560.739,71	3.924.906,09	708.468,27	18%
Pessoal e Encargos Sociais	1.119.882,24	1.239.692,48	344.865,51	28%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	2.440.857,47	2.685.213,61	363.602,76	14%
DESPESAS DE CAPITAL	577.000,00	497.000,00	-	0%
Investimentos	577.000,00	497.000,00	-	0%
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	4.137.739,71	4.421.906,09	708.468,27	16%
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
			(e)	(e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.137.739,71	4.421.906,09	708.468,27	16%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	1.847.720,22	1.847.720,22	-	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.847.720,22	1.847.720,22	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.290.019,49	2.574.185,87	708.468,27	28%
	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
	DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE				Cancelados no

INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Inscritos em Exercícios Anteriores			Exercício
				(f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS				32,2
E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	3.554.283,14	3.828.448,52	661.779,35	93%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	296.500,00	216.500,00	11.498,92	2%
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	0%
Vigilância Sanitária	47.836,57	47.836,57	-	0%
Vigilância Epidemiológica	239.120,00	329.121,00	35.190,00	5%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	4.137.739,71	4.421.906,09	708.468,27	
FONTE:				ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V15.14.106.0279)'

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:FD67A947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL/2011 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL						
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)						R$ 1,00
			SALDO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31 / Dez / Exercício Anterior		Bimestre Anterior		No Bimestre	
	(a)		(b)		(c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.142.818,13		3.058.819,96		2.938.458,88	
DEDUÇÕES (II)	1.252.757,30		1.674.875,11		1.560.791,74	
Disponibilidade de Caixa bruta	2.209.720,46		2.446.953,59		2.203.864,86	
Demais Haveres Financeiros	-		-		-	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	956.963,16		772.078,48		643.073,12	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.890.060,83		1.383.944,85		1.377.667,14	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-		-		-	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-		-		-	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.890.060,83		1.383.944,85		1.377.667,14	
			PERÍODO DE REFERÊNCIA			
RESULTADO NOMINAL		No Bimestre			Até o Bimestre	
		(c-b)			(c-a)	
VALOR	(6.277,71)			(512.393,69)		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-		
FONTE:						ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V15.14.106.0279)'

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:31D7835F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/2011 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.744.721,11	2.706.267,14	5.834.638,48	
Receitas Tributárias	621.852,18	109.110,87	221.261,56	
Receitas de Contribuições	-	-	-	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	
Receita Patrimonial Líquida	(87.537,64)	(27.462,50)	(135.900,68)	
Receita Patrimonial	92.710,04	27.462,50	135.900,68	
(-) Aplicações Financeiras	180.247,68	54.925,00	271.801,36	
Transferências Correntes	14.203.947,69	2.623.666,77	5.748.135,60	
Convênios	-	-	-	
Outras Transferências Correntes	14.203.947,69	2.623.666,77	5.748.135,60	
Demais Receitas Correntes	6.458,88	952,00	1.142,00	
Dívida Ativa	1.736,76	-	-	
Diversas Receitas Correntes	4.722,12	952,00	1.142,00	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.729.185,06	113.333,33	113.333,33	
Operações de Crédito (III)	2.607,75	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	2.607,75	-	-	
Transferências de Capital	2.718.754,06	113.333,33	113.333,33	
Convênios	1.766.045,56	113.333,33	113.333,33	
Outras Transferências de Capital	952.708,50	-	-	
Outras Receitas de Capital	5.215,50	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.723.969,56	113.333,33	113.333,33	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	17.468.690,67	2.819.600,47	5.947.971,81	
	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.025.477,18	2.477.730,18	4.916.462,74	

Pessoal e Encargos Sociais	6.262.354,33	1.398.837,23	2.897.398,11	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	6.500,00	-	-	
Outras Despesas Correntes	6.756.622,85	1.078.892,95	2.019.064,63	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.018.977,18	2.477.730,18	4.916.462,74	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.987.926,67	372.924,60	759.249,10	
Investimentos	3.685.426,67	310.081,36	634.007,69	
Inversões Financeiras	20.000,00	-	-	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	282.500,00	62.843,24	125.241,41	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.705.426,67	310.081,36	634.007,69	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	–
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	16.724.403,85	2.787.811,54	5.550.470,43	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	744.286,82	31.788,93	397.501,38	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-
FONTE:				ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V15.14.106.0279)'

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:91D21BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/2011 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	10.219.578,52	10.219.578,52	4.026.612,20	39%
Impostos	564.388,30	564.388,30	207.330,56	37%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.843,16	1.843,16	-	0%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.653.347,06	9.653.347,06	3.819.281,64	40%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.847.720,22	1.847.720,22	837.809,92	45%
Da União para o Município	1.846.739,71	1.846.739,71	837.809,92	45%
Do Estado para o Município	-	-	-	
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	980,51	980,51	-	0%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	7.497.470,03	7.497.470,03	2.112.437,81	28%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.910.614,92	1.910.614,92	757.086,76	40%
TOTAL	17.654.153,85	17.654.153,85	6.219.773,17	35%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	%
		(c)	(d)	(d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.560.739,71	4.040.102,86	1.396.646,07	35%
Pessoal e Encargos Sociais	1.119.882,24	1.250.092,48	583.910,42	47%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	2.440.857,47	2.790.010,38	812.735,65	29%
DESPESAS DE CAPITAL	577.000,00	882.000,00	-	0%
Investimentos	577.000,00	882.000,00	-	0%
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	4.137.739,71	4.922.102,86	1.396.646,07	28%
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
			(e)	(e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.137.739,71	4.922.102,86	1.396.646,07	28%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	1.847.720,22	1.847.720,22	-	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.847.720,22	1.847.720,22	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.290.019,49	3.074.382,64	1.396.646,07	45%
	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
	DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE				Cancelados no
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Inscritos em Exercícios Anteriores			Exercício
				(f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]				34,69
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	%
			(g)	(g/total g) x 100
Atenção Básica	3.554.283,14	4.272.358,29	1.242.271,23	89%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	296.500,00	249.187,00	54.834,19	4%
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	0%
Vigilância Sanitária	47.836,57	47.836,57	169,35	0%
Vigilância Epidemiológica	239.120,00	352.721,00	99.371,30	7%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	4.137.739,71	4.922.102,86	1.396.646,07	
FONTE:				ÍCONE Sistemas - WinScpF

				'(V15.14.106.0279)'

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:52EDE830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO AOS INTERESSADOS

Processo Administrativo Nº 069/2012
Modalidade: Concorrência Pública de Preço Nº 001/2012
OBJETO: Execução das obras do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Santana do Matos - zona urbana do Município de Santana do Matos.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que após a minuciosa analise das proposta de preços a CPL decidiu por classificar em 1º lugar a empresa **ALFA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com o valor global de R$ 2.381.384,42(dois milhões trezentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) e em 2º lugar a empresa **CONSTRUTORA CRISTAL LTDA** com o valor global R$ 2.413.010,04(dois milhões quatrocentos e treze mil, dez reais e quatro centavos), sendo vencedora a empresa **ALFA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** por apresentar uma proposta de menor preço global no valor de R$ 2.381.384,42 (dois milhões trezentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Tudo conforme proposta de preço e mapa de apuração incerta aos autos.

Santana do Matos (RN), 22 de maio de 2012.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:AD769DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
CHAMADA PÚBLICA 001

Processo Administrativo Nº 116/2012
Modalidade: Chamada Pública Nº 001/2012
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Santana do Matos/RN.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará recebendo, até as 10 horas do dia 31 de maio de 2012, os envelopes de documentos de habilitação e de propostas de preços pertinente a Chamada Pública em epígrafe. Informa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, em Santana do Matos (RN), no horário das 7 (sete) às 13 (treze) horas de terças-feiras aos sábados.
Santana do Matos (RN), 22 de maio de 2012.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:145733CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

Termo de Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: Contratação de Serviços Assessoria Jurídica.

Tendo em vista que a Lei nº 8.666/93, em seu Art. 26, criou o procedimento de contratação direta, e esta Comissão Permanente de Licitação atendendo solicitação da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, mediante autorização do Senhor Prefeito Municipal, contratar os serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica a serem prestados à referida Prefeitura, no período de 02 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012, entendemos ser no caso cabível nos precisos termos do art. 25, II c/c art. 13, II, III, V da Lei nº 8.666/93, a contratação de serviços técnicos especializados.

Tais vetores devem ser efetivamente sopesados e interpretados harmonicamente, quando se trata da contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica. Incluindo-se estes serviços, efetivamente, entre os técnicos especializados elencados no artigo 13 da Lei nº 8.666/93, em suas várias modalidades possíveis:

No inciso II – Pareceres, Pericias e avaliações em geral;
No inciso III – Assessorias e Consultorias Técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
No inciso V – Patrocínio ou Defesa de causas judiciais ou administrativas.

Os serviços que ora se pretende contratar, com empresa e profissionais de assessoria técnica especializada, recai na hipótese do inciso II do art. 25.

Por tudo exposto, opinam essa Comissão de Licitação pela contratação dos serviços especializados de assessoria jurídica sob responsabilidade técnica que patrocinará a defesa dos direitos e interesses da CONTRATANTE, em ações diversas, a serem prestados à Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, no período de 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 da empresa: ALDO MEDEIROS ADVOGACIA S/C, *CNPJ: 05.306.422/0001-03*, sediada na Rua Trairi, nº 510, Petrópolis, Natal, Rio Grande do Norte, CEP: 59020-150, representada neste ato por seu Sócio, Dr. Aldo de Medeiros Lima Filho, advogado, inscrito na OAB/RN, sob n° 1662, residente e domiciliado em Natal - RN, pela quantia de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), com inexigibilidade de licitação, de acordo com art. 25, II c/c art. 13, II, III e V da Lei 8.666/93.

RAZÃO DA ESCOLHA – ART. 26, II – Singularidade do objeto, exclusividade, e, sobretudo a notória especialização do Profissional: A QUE SE PRETENDE CONTRATAR, conhecimento marcante, afastando de imediato, qualquer possibilidade de disputa.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO – ART. 26, III – Condizente com os quantitativos dos serviços.

Santana do Seridó – RN, 22 de Maio de 2012.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

ALEXANDRE LIMA DOS SANTOS
Presidente

LÍGIA SANTOS DE MORAIS
Membro

JUCIARIA DE SOUZA AZEVEDO
Membro

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:7807D7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 789 DE 21 DE MAIO DE 2012

Regulamenta a Lei nº 431, de 16 de maio de 2012, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – **COMPDEC** do município de Santana do Seridó/RN.

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - **COMPDEC** é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.
Art. 2º - São atividades da **COMPDEC**:
Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;
Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;
Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;
Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil l:
Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de
Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
Implantar programas de treinamento para voluntariado;
Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, nos bairros e distritos.
Art. 3º - A **COMPDEC** tem a seguinte estrutura:
Coordenador
Conselho Municipal
Secretaria
Setor Técnico
Setor Operativo

Parágrafo Único – O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.
Art. 4º - Ao Coordenador da **COMPDEC** compete:
Convocar as reuniões da Coordenadoria;
Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da **COMPDEC;**
Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da **COMPDEC**;
Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a **COMPDEC**.
Parágrafo Único - O Coordenador da **COMPDEC** poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.
Art. 5º - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente e pelos os representantes dos seguintes órgãos:
Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídrico e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
EMATER;
Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Poder Legislativo;
Conselho do FUMAC.
Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:
Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.
Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:
Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
Implantar programas de treinamento para voluntariado da **COMPDEC;**
Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:
Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a **COMPDEC** solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita a população, em circunstâncias de desastres.
Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.
Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
a) Fatura e Nota Fiscal;
b) Balancete evidenciando receita e despesa; e
c) Nota de pagamento.
Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, 21 de maio de 2012.

IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:9A42687A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
REPUBLICAÇAO POR INCORREÇAO

PORTARIA DE DIARIAS Nº **048/2012**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto a COSERN e FUNASA/RN.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Brasília/DF, visando tratar assuntos de interesse administrativo do município, junto ao Gabinete do Deputado Henrique Eduardo Alves (Assessoria Parlamentar), Ministério da Educação (FNDE), Gabinete dos Senadores Jose Agripino, Paulo Davim e Garibaldi Alves.

RESOLVE

Designar ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO (Prefeito Municipal), para efetuar a(s) viagem(ens) supra identificada(s) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 05 (cinco) diária(s), sendo 02 (duas) no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), para a cidade de Natal/RN, e 03 (três) diária(s), no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), para a cidade de Brasília/DF, totalizando R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para viagem(ens) a se realizar(em) no(s) dia(s) 14, 15, 16, 17 e 18 de maio de 2012.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 11 de maio de 2012.

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS NETO
CPF: 369.895.844-91
Secretario Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Luiz Antonio de Medeiros Neto
Código Identificador:8AC3C945

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
O Pregoeiro do Município de São José de Mipibu, no uso de suas atribuições legais torna público que se encontra aberta à licitação acima mencionada. Cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua 26 de julho, 08 – Centro, às 09:00h do dia 04/06/2012. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal a partir do dia 22 de maio de 2012 das 08 às 13h.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:1CA5C718

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 131/2012, 21 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal/RN	21 de maio de 2012	40,00	40,00

TOTAL

R$ 40,00

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 21 de maio de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de maio de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F37AC5C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 132/2012, 22 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: NAPOLEÃO ARAÚJO DE MEDEIROS
Cargo/Função: Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal/RN	22 de maio de 2012	125,00	125,00

TOTAL

R$ 125,00

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 23 de maio de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de maio de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:35A50275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 133/2012, 22 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FLÁVIA MARIA DE MEDEIROS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação e Cultura

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal /RN	22 de maio de 2012	250,00	250,00

TOTAL

R$ 250,00

(X) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 24 de maio de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de maio de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:084B3A47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº134/2012, 22 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Cargo/Função: Agente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	22 de maio de 2012	80,00	80,00

TOTAL

R$ 80,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 24 de maio de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal da Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de maio de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A18A7A31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 135/2012, 22 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DÉBORA COSTA DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Natal/RN	22 de maio de 2012	250,00	500,00

TOTAL

R$500,00

(X) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 23 e 24 de maio de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de maio de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:194D1CB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 136/2012, 22 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: BRUNO JOSÉ DE MEDEIROS FERNANDES
Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal/RN	22 de maio de 2012	75,00	75,00

R$ 75,00

TOTAL

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 23 de maio de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de maio de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1A258B4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 137/2012, 22 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: LEOSVALDO BRITO DOS SANTOS

Cargo/Função: AGENTE ADMINISTRATIVO

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal/RN	22 de maio de 2012	80,00	80,00

TOTAL

R$ 80,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 24 de maio de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de maio de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:845E592B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/ 2011 - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2011 – PROC. LIC. PMSJS/ RN N° 087/2011

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN/ Prefeitura Municipal; CONTRATADA: ARMAZÉM ZEZÃO LTDA; OBJETO: fornecimento gradativo de material hidráulico, elétrico, para iluminação pública, para pintura, ferragens, ferramentas e diversos de construção; VALOR GLOBAL: R$ 152.456,73 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos); DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2012; VIGÊNCIA: 04 de maio a 31 de dezembro de 2012; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.04.122.0002.0000.2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas;04.04.123.0003.0000.2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Tributação;05.08.122.0006.0000.2006 - Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal;05.08.244.0004.0029.2007 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social a Criança e ao Idoso;05.08.242.0005.0032.2008 – Manutenção dos serviços de proteção ao deficiente físico;05.08.422.0005.0034.2010 – Manutenção do Conselho Tutelar;05.08.244.0005.0031.2012 – Manutenção das Ações Socioeducativo- PETI;05.08.244.0005.0000.2013 – Manutenção das ações do piso pro-jovem e jornada;05.08.243.0005.0000.2015 – Manutenção de Proteção Social especial a indivíduos e famílias;05.08.244.0006.0043.2051 – Implantação do programa de Proteção a Familia/PAIF/CRAS;06.10.301.0008.0000.2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde;07.12.361.0010.0000.2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;07.12.361.0010.0000.2026 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%;07.12.365.0010.0000.2028 – Manutenção da Educação Infantil;07.12.365.0010.0000.2034 - Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%;07.12.361.0010.0000.2036 – Manutenção das atividades das Unidades Escolares com recursos Salário Educação;07.12.366.0010.0054.2058 – Atendimento a Educação de Jovens e Adultos;08.15.452.0012.0000.2037 – Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social;09.20.606.0015.0000.2039 - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura , Pesca e Recursos Hídricos;10.27.812.0017.0000.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude do Esporte e do lazer;11.18.542.0016.0000.2055 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;12.04.122.0020.0000.2056 – Manutenção das atividades da Sec. Mul de Turismo e Desenvolvimento Econômico;13.15.451.0012.0000.2057 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; Elementos de despesa:33.90.30 – material de consumo;33.90.32 – material de distribuição gratuita;44.90.52 – equipamento e material permanente; Fontes:100 – Recursos Ordinários;101 – Recursos do FUNDEB;130 – Cota Parte Salário Educação;181 – Recursos de Convênio..; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pela Contratante e Dênio Alves de Oliveira – Pela Contratada. São José do Seridó / RN, 04 de maio de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:837AF72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/ 2011 - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2011 – PROC. LIC. PMSJS/ RN N° 087/2011

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN/ Prefeitura Municipal; CONTRATADA: ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA; OBJETO: fornecimento gradativo de material hidráulico, elétrico, para iluminação pública, para pintura, ferragens, ferramentas e diversos de construção; VALOR GLOBAL: R$ 145.604,60 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e sessenta centavos); DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2012; VIGÊNCIA: 04 de maio a 31 de dezembro de 2012; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0002.0000.2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas;04.04.123.0003.0000.2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Fazenda e Tributação;05.08.122.0006.0000.2006 - Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal;05.08.244.0004.0029.2007 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social a Criança e ao Idoso;05.08.242.0005.0032.2008 – Manutenção dos serviços de proteção ao deficiente físico;05.08.422.0005.0034.2010 – Manutenção do Conselho Tutelar;05.08.244.0005.0031.2012 – Manutenção das Ações Socioeducativo- PETI;05.08.244.0005.0000.2013 – Manutenção das ações do piso pro-jovem e jornada;05.08.243.0005.0000.2015 – Manutenção de Proteção Social especial a indivíduos e famílias;05.08.244.0006.0043.2051 – Implantação do programa de Proteção a Familia/PAIF/CRAS;06.10.301.0008.0000.2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde;07.12.361.0010.0000.2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação;07.12.361.0010.0000.2026 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%;07.12.365.0010.0000.2028 – Manutenção da Educação Infantil;07.12.365.0010.0000.2034 - Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%;07.12.361.0010.0000.2036 – Manutenção das atividades das Unidades Escolares com recursos Salário Educação;07.12.366.0010.0054.2058 – Atendimento a Educação de Jovens e Adultos;08.15.452.0012.0000.2037 – Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social;09.20.606.0015.0000.2039 - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura , Pesca e Recursos Hídricos;10.27.812.0017.0000.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude do Esporte e do lazer;11.18.542.0016.0000.2055 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;12.04.122.0020.0000.2056 – Manutenção das atividades da Sec. Mul de Turismo e Desenvolvimento Econômico;13.15.451.0012.0000.2057 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; Elementos de despesa:33.90.30 – material de consumo;33.90.32 – material de distribuição gratuita;44.90.52 – equipamento e material permanente; Fontes:100 – Recursos Ordinários;101 – Recursos do FUNDEB;130 – Cota Parte Salário Educação;181 – Recursos de Convênio..; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pela Contratante e Francisco Torres Filho – Pela Contratada. São José do Seridó / RN, 04 de maio de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:E9762B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - DISPENSA N° 057/2012 – PROC. LIC. PMSJS/ RN N° 079/2012

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN/ Prefeitura Municipal; CONTRATADA: LABORATORIO MEDICO DE PATOLOGIA DO SERIDO S/C LTDA; OBJETO: execução de Exames Laboratoriais de Patologia; VIGÊNCIA: 18 de maio a 31 de dezembro de 2012; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.301.0008.0000.2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 06.10.302.0008.0000.2022 – Manutenção dos Serviços de Média Complexidade; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 100 – Recursos Ordinários; 181 – Recursos de Convênios. VALOR GLOBAL: R$ 32.766,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais); SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Contratante e Aussângela Costa Machado - Pela Contratada. São José do Seridó/ RN, 18 de maio de 2012. Jackson Dantas - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F5026E38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REAPRAZAMENTO - PP 009/2012

AVISO DE REAPRAZAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2012
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o REAPRAZAMENTO do Pregão Presencial n°. 009/2012 para o dia 25 de maio de 2012, às 10h00min, em 2ª sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é a contratação de transportes diversos Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181. São Miguel do Gostoso – RN, 22 de maio de 2012.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:CE8C18A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN - TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN vem TORNAR PÚBLICA a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 018/2012, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012, HOMOLOGADO em, 07 de maio de 2012, sendo **ADJUDICADO** o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, HIPERTENSOS E DIABÉTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, em favor das empresas **ERYMED – COMERCIAL-LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 05.686.973/0001-40, que ofertou lances vencedores aos seguintes LOTES – 001, 002, 005, 006, 009, 011, 013, 015, 016, 017, 019, 020, 021, 023, 024, 025, 029, 030, 031 e 033, totalizando a importância de R$ 153.335,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS),** a empresa – **CIRUFARMA COMERCIAL-LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 40.787.152/0001-09, que ofertou lances vencedores aos seguintes LOTES – 003, 004, 007, 008, 010, 014, 018, 022, 026, e 028, totalizando a importância de R$ 155.758,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS),** e por fim, **a empresa PHOSPODONT – PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS-LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.451.626/0001-75, que ofertou lances vencedores aos seguintes LOTES – 012, 027 e 032, totalizando a importância de R$ 26.870,00 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS), as quais foram consideradas vencedoras do certame. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO - R$ 335.963,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS),** tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 037/2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. **P**elo que se lavrou o presente Termo. Ficando, no intento, as epigrafadas empresas devidamente CONVOCADAS a comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, com o desiderato de assinarem o TERMO DE CONTRATO no prazo tempestivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta PUBLICAÇÃO. São Tomé/RN, em, 11 de maio de 2012.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:31FD6196

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A):** ERYMED – COMERCIAL-LTDA – **CNPJ: 05.686.973/0001-40. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, HIPERTENSOS E DIABÉTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **Que ofertou lances vencedores aos seguintes LOTES Nº: 001, 002, 005, 006, 009, 011, 013, 015, 016, 017, 019, 020, 021, 023, 024, 025, 029, 030, 031 e 033, totalizando a importância de R$ 153.335,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). PRAZO DE ENTREGA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012 - **FONTE DE RECURSOS:** 3.3.90.32.02 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012. **DATA DE INÍCIO:** 16 DE MAIO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:205DCE3A

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A):** CIRUFARMA COMERCIAL-LTDA – **CNPJ:** 40.787.152/0001-09**. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, HIPERTENSOS E DIABÉTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **Que ofertou lances vencedores aos seguintes LOTES Nº: 003, 004, 007, 008, 010, 014, 018, 022, 026, e 028, totalizando a importância de R$ 155.758,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS). PRAZO DE ENTREGA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012 - **FONTE DE RECURSOS:** 3.3.90.32.02 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012. **DATA DE INÍCIO:** 16 DE MAIO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:4502DAB7

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADO(A):** PHOSPODONT – PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS-LTDA – **CNPJ:** 04.451.626/0001-75**. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, HIPERTENSOS E DIABÉTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **Que ofertou lances vencedores aos seguintes LOTES Nº: 012, 027 e 032, totalizando a importância de R$ 26.870,00 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS). PRAZO DE ENTREGA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012 - **FONTE DE RECURSOS:** 3.3.90.32.02 - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012. **DATA DE INÍCIO:** 16 DE MAIO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:61737CA5

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN - TERMOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012

Circunstanciado pelo parecer de julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, datado de 04 de maio de 2012, venho **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, ato contínuo, pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, o resultado da licitação na modalidade - TOMADA DE PREÇOS/2012, de acordo com o parecer daquela Comissão, que aponta como vencedora do certame a ser contratada a empresa **COVALE CONSTRUTORA E COMÉRCIO DO VALE-LTDA, CNPJ Nº 01.102.166/0001-81,** destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS: LEÔNCIO COSTA, MACÁRIO P. DA SILVA, LIDEMBERG P. ARAÚJO, AURÉLIO M. DE ARAÚJO, PEDRO A. DOS SANTOS, JOSÉ EUZÉBIO F. BEZERRA E ALZAIR ARAUJO, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **P**elo que se lavrou o presente Termo. São Tomé/RN, em, 08 de maio de 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **CONTRATADA:** COVALE CONSTRUTORA E COMÉRCIO DO VALE-LTDA. **CNPJ/MF**: 01.102.166/0001-81 - **VALOR DO CONTRATO R$:** 889.559,72 (OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), **OBJETO:** DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS: LEÔNCIO COSTA, MACÁRIO P. DA SILVA, LIDEMBERG P. ARAÚJO, AURÉLIO M. DE ARAÚJO, PEDRO A. DOS SANTOS, JOSÉ EUZÉBIO F. BEZERRA E ALZAIR ARAUJO NESTE MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** 180 (CENTO E OITENTA DIAS) - **FONTE DE RECURSOS:** 4.4.90.51.99 – CONTRATO DE REPASSE Nº 0368974-53/2011-MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2640.0368974-53/2011, Nº CONVÊNIO SICONV – 760968. **LEI FEDERAL Nº**: 8.666/93 – **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012. **DATA DE INÍCIO:** 10 DE MAIO DE 2012.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C684D7A3

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO OFICIAL, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL – EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME e EPP, (LEI MUNICIPAL Nº 809, de 08/09/2009) - DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**,** COM ABERTURA PREVISTA O DIA **08/06/2012, ÀS 08h00min**. O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL À PRAÇA - ANTONIO ASSUNÇÃO, Nº 276 – CENTRO – SÃO TOMÉ/RN - NO HORÁRIO DAS **08h00min às 12h00min, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA E/OU ATRAVÉS DE DOCUMENTO PETITÓRIO, ENVIADO AO E-MAIL: jjosivaldo_st@yahoo.com.br.**

São Tomé/RN, em, 22 de maio de 2012.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Cpl/pmst/rn

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F0CF454A

GABINETE DO PREFEITO
CPL/PMST/RN - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO OFICIAL, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL – EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME e EPP, (LEI MUNICIPAL Nº 809, de 08/09/2009) - DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN**,** COM ABERTURA PREVISTA O DIA **08/06/2012, ÀS 11h00min**. O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL À PRAÇA - ANTONIO ASSUNÇÃO, Nº 276 – CENTRO – SÃO TOMÉ/RN - NO HORÁRIO DAS **08h00min às 12h00min, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA E/OU ATRAVÉS DE DOCUMENTO PETITÓRIO, ENVIADO AO E-MAIL: jjosivaldo_st@yahoo.com.br.**

São Tomé/RN, em, 22 de maio de 2012.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Cpl/pmst/rn

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:2A3A0785

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 29/2012

PORTARIA N**º 029/2012**

NOMEIA FUNCIONÁRIO (A) APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Serra do Mel, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr (a), **EDNA CALLIANNE DE AZEVEDO, CPF nº 01216943486 e RG nº 204354 SSP/RN,** aprovado (a) no Concurso Público realizado em 23 de agosto de 2009 e classificado em **3ª lugar,** para exercer o cargo de **ALMOXARIFE, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPARA-SE

Serra do Mel - RN, 02 de maio de 2012.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:9C783B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 30/2012

PORTARIA Nº **030/2012**

NOMEIA FUNCIONÁRIO (A) APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Serra do Mel, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr (a), **IRIS MARIA DE AZEVEDO COSTA, CPF nº 028615374-26 e RG nº 1649722 SSP/RN,** aprovado (a) no Concurso Público realizado em 23 de agosto de 2009 e classificado em **1ª lugar,** para exercer o cargo de **ORIENTADORA EDUCACIONAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPARA-SE

Serra do Mel - RN, 02 de maio de 2012.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:A8045E6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004, REGULAMENTA A LEI Nº 306/12 DE 22 DE MAIO DE 2012 QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC.

Decreto nº 004, de 22 de maio de 2012

Regulamenta a Lei nº 306/12 de 22 de maio de 2012 que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.
Art. 2º - São atividades da COMDEC:
I. Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;
II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil ;
III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;
IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
VI. Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil l:
VII. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
VIII. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
IX. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
X. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
XI. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

XII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XIII. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
XIV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
XV. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XVI. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
XVII. Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, nos bairros e distritos.
Art. 3º - A COMDEC tem a seguinte estrutura:
I. Coordenador ou Secretário-Executivo
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo
Parágrafo Único – O Coordenador ou Secretário-Executivo e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.
Art. 4º - Ao Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC compete:
I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
III. Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMDEC;
IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;
VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMDEC.
Parágrafo Único - O Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.
Art. 5º - O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados:
- Representante da Câmara dos Vereadores;

- Representante da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismos e Meio-Ambiente;
- Representante da Secretaria Municipal Administração;
- Representante das Igrejas Evangélicas;
- Representante da Igreja Católica; e,
- Representante das Associações Municipais.
Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.
Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:
I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:
I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMDEC;
III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:
I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita a população, em circunstâncias de desastres.
Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.
Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
a) Fatura e Nota Fiscal;
b) Balancete evidenciando receita e despesa; e
c) Nota de pagamento.
Art. 12 - A Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Defesa Civil.
Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, 23 de maio de 2012

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:6A629AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 306/2012, CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 306/2012, de 22 de maio de 2012

Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Serrinha dos Pintos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Serrinha dos Pintos sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Serrinha dos Pintos diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.
Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I. **Defesa Civil**: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
II. **Desastre**: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;
III. **Situação de Emergência**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.
IV. **Estado de Calamidade Pública**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.
Art. 3º - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.
Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.
Art. 5º - A COMDEC compor-se-á de:
I. Coordenador
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo
Art. 6º - O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.
Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.
Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e demais membros.
Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.
Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, 22 de maio de 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:395B7345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 305/2012,

Lei Nº 305/2012

Autoriza o Chefe do Poder Executivo adquirir o terreno que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS-RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir mediante escritura pública de compra e venda um terreno, a seguir especificado, dos herdeiros da Sra. **Margarida Lopes dos Santos**, Srs.: **Rita Fernandes de Amorim,** portadora do CPF: 474.617.214-53 e seu esposo **José Fernandes dos Santos,** CPF Nº 107.077.784-68; **Agostinho Lopes Neto**, CPF Nº 056.789.234-15 e sua esposa **Alaíde Fernandes de Amorim Lopes**, CPF Nº 026.700.974-72, pelo valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com laudo de avaliação, ficando o dito imóvel situado no Sitio Pintada, neste município, medindo 50 (cinqüenta) metros de frente por 15 (quinze) metros de fundo, totalizando uma área de 750 m² (setecentos e cinqüenta metros quadrados), confrontando com os seguintes limites: Ao **Norte**, com o cemitério publico municipal de Pintada; ao **Sul** com os outorgantes vendedores; ao **Oeste** também com os outorgantes vendedores e ao **Leste** ainda com os outorgantes vendedores.

Art. 2º - O terreno adquirido na forma do artigo anterior destinar-se-á a ampliação de Cemitério Municipal da Comunidade de Pintada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento em execução.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 15 de maio de 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:6A91DB14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE RENEGOCIAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n°. 004/2012.
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da RENEGOCIAÇÃO DOS LOTES 03(Três); 05(Cinco) E 06(Seis) do Pregão Presencial n°. 004/2012, que teve como vencedor(a)(s) a(s) empresa(s): **Y. GREICY DE FREITAS CRUZ ME** – CNPJ: 03.647.696/0001-30, com o Valor global R$ 15.400,00(Quinze mil e quatrocentos reais), **referente aos Lotes de nº 05 e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME –** CNPJ: 10.538..476/0001-34, com o Valor global R$ 51.000,00(Cinquenta e um mil reais), **referente aos Lotes de nº 03 e 06**; do objeto licitado que é a Contratações de empresas para aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Material Odontológico para os trabalhos diários dos Centros de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde da SMS/Prefeitura Municipal de SEVERIANO MELO/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação de Compras/serviços) , para o exercício de 2012**.**
Severiano Melo RN, 22 de maio de 2012.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Nilson de Holanda Melo
Código Identificador:C4552A7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012

Objeto: – Contratação de bandas que se apresentarão em festividades sócio-culturais do município. O prefeito do Município de Tibau do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, homologa a licitação em favor da empresa **MACILENY ELIENAY BARROSO DO NASCIMENTO - ME, CNPJ 12.515.299/0001-04**. Tibau do Sul/RN, 22 de maio de 2012.

EDMILSON INACIO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:56A97C93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PP:034/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2012

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preço nº **034/2012** – do tipo **Menor Preço por Lote**, Objeto: **Contratação de fornecimento de material expediente e consumo, destinado a suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Touros/RN.** Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28– Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000 das 08:00 as 13:00. A sessão de abertura será realizada no dia **04/06/2012, as 10:00** horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 22 de Maio de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:FA73B294

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PP:035/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2012

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preço nº **035/2012** – do tipo **Menor Preço por Lote**, Objeto: **Contratação de fornecimento de Material Permanente destinado a suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Touros/RN.** Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28– Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000 das 08:00 as 13:00. A sessão de abertura será realizada no dia **04/06/2012, as 14:00** horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 22 de Maio de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:D84EBD0A

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PP:036/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preço nº **036/2012** – do tipo **Menor Preço por Lote**, Objeto: **Contratação de fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza destinado a suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Touros/RN.** Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28– Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000 das 08:00 as 13:00. A sessão de abertura será realizada no dia **04/06/2012, as 16:00** horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 22 de Maio de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:608995B3

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Retificação da publicação com código identificador: E4E606E8 publicada no dia 22 de maio de 2012, onde lê DOADOR: **Paulo Roberto Sena de Carvalho**, CPF/MF nº 154.653.834-04, Lêia-se: **Touros Praia Clube**, CNPJ: 09.123.118/0001-81, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Roberto Sena de Carvalho**, inscrito no CPF/MF nº 154.653.834-04.
TOUROS/RN, 22 de maio de 2012.

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:1BA28E8D

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

DONATÁRIO: Prefeitura Municipal de Touros/RN
DOADOR: **Touros Praia Clube**, CNPJ: 09.123.118/0001-81 - **Paulo Roberto Sena de Carvalho**, inscrito no CPF/MF nº 154.653.834-04..
OBJETO: Doação, com ônus, de um imóvel situado à Rua Ministro Paulo de Almeida Machado, s/n°, Touros/RN, com a seguinte descrição: 2.884,75 m² de área do terreno, 838,70 m² de área construída, sendo 23.63 m ao sul, limitando-se com terras da União, 107,18 m ao Leste, limitando-se com Oceano Atlântico, e 125,87m a oeste, limitando-se com Av. Ministro Paulo de Almeida Machado denominado Clube dos Veranistas.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. º 8.666, de 21.06.93.
DONATÁRIO: Prefeitura Municipal de Touros/RN, Luciana Vieira da Silva Farias.
DOADOR: **Touros Praia Clube**, CNPJ: 09.123.118/0001-81 - **Paulo Roberto Sena de Carvalho**, inscrito no CPF/MF nº 154.653.834-04.

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:C81FA591

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação da publicação do Extrato de Inegibilidade, publicado no dia 04/05/2012, com código Identificador: DEC2FC7B, ONDE LER: Contratado: Trio de Sanfoneiro da Baixa do Quinquim, representada por Manoel Cosme da Silva- CPF: 089.441.944-75, LEIA- SE: Contratado: Trio de Sanfoneiro da Baixa do Quinquim, representado por Manoel Cosme da Silva- CPF: 366.028.254-53.
TOUROS/RN, 22/05/2012.

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:89EB5DBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN torna público o resultado do seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2011 – PROCESSO Nº 0089/2011
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Upanema/RN.
LICITANTE VENCEDOR: EIT CONSTRUÇÕES S/A - CNPJ: 13.424.192/0001-05, Rua Gerardo Pereira de Melo, nº 1020 Sala 04, Juazeiro, Jaguaruana-CE, Cep: 62.823-000.
VALOR: R$ 6.997.053,29 (seis milhões novecentos e noventa e sete mil cinqüenta e três reais e vinte e nove centavos).

Upanema/RN, Em 22 de maio de 2012

GILVAN ELIAS DA FONSECA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:C7A1804C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN torna público o resultado do seguinte procedimento licitatório:
CARTA CONVITE Nº 020/2012 – **PROCESSO** Nº 0051/2012
OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados de contabilidade pública para desenvolver os serviços contábeis da prefeitura municipal de Upanema, compreendendo assessoria e escrituração contábil com emissão de balancetes e relatórios, com observância na Lei n° 4.320/64 e Lei complementar n° 101/2000 (Lei de responsabilidade fiscal - LRF).
LICITANTE VENCEDOR: FRANCISCO DE ASSIS BRITO, CPF Nº 130.150.444-00 e RG Nº 273938 – SSP/RN, brasileiro, casado, contador, residente a Rua Francisco de Assis Fernandes nº 32, Nestor Fernandes – Caraubas/RN, CEP 59.780-000.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Homologo a Licitação na forma da Lei n° 8.666/93

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
Prefeita Municipal.

Upanema/RN, Em 15 de Maio de 2012

GILVAN ELIAS DA FONSECA JUNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:7A3D56AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2011 – PROCESSO Nº 0089/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, CEP 59.670-000. CONTRATADO: EIT CONSTRUÇÕES S/A - CNPJ: 13.424.192/0001-05, Rua Gerardo Pereira de Melo, nº 1020 Sala 04, Juazeiro, Jaguaruana-CE, Cep: 62.823-000. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Upanema/RN.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses após assinatura do contrato. VALOR: R$ 6.997.053,29 (seis milhões novecentos e noventa e sete mil cinqüenta e três reais e vinte e nove centavos).
Upanema/RN, em 22 de maio de 2012

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:9DD4496E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE Nº 020/2012 – PROCESSO Nº 0051/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, CEP 59.670-000. CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS BRITO, CPF Nº 130.150.444-00 e RG Nº 273938 – SSP/RN, brasileiro, casado, contador, residente a Rua Francisco de Assis Fernandes nº 32, Nestor Fernandes – Caraubas/RN, CEP 59.780-000. OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados de contabilidade pública para desenvolver os serviços contábeis da prefeitura municipal de Upanema, compreendendo assessoria e escrituração contábil com emissão de balancetes e relatórios, com observância na Lei n° 4.320/64 e Lei complementar n° 101/2000 (Lei de responsabilidade fiscal - LRF).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: da data de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2012. VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Upanema/RN, em 15 de Maio de 2012

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:A579D8BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012 – PMF/SMS

Pregão Presencial Nº 004/2012 – PMF/SMS
Processo CPL Nº 022/2012

Publicada no Diário dos Municípios do Rio Grande do Norte
Validade: 12 meses

REGISTRO DE PREÇOS PARA **aquisição de 03 (três) veículos ZERO QUILÔMETRO de fabricação nacional, do tipo passeio e utilitário, para atender as necessidades de renovação da frota da Secretaria Municipal de Saúde do município de Florânia/RN**

Aos 21 dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, a Municipalidade de Florânia, através do Pregoeiro, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo de n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002. Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 004/2012 – PMF/SMS, Ata de julgamento de preços, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande, RESOLVE registrar os preços para aquisição de 03 (três) veículos zero quilômetro de fabricação nacional, do tipo passeio e utilitário, conforme especificações constantes do Anexo I, as quais passam a fazer parte desta, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, classificada em primeiro lugar para os lotes abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS e SOCEL AUTOMÓVEIS AFG LTDA, na ordem sucessiva de classificação, observadas as condições do Edital do Pregão Presencial № 004/2012 - PMF / SMS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a aquisição, eventual e futura, de 03 (três) veículos zero quilômetro de fabricação nacional, do tipo passeio e utilitário, para atender as necessidades de renovação da frota da Secretaria Municipal de Saúde do município de Florânia/RN, cujos quantitativos máximos, especificações, preços e fornecedores foram previamente defendidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:
a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos veículos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) Convocar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP;
c) Remeter ao setor competente da Prefeitura Municipal de Florânia, a notificação para empenho referente aos itens adquiridos;
d) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas Certidões ou documentos vencidos;
e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
f) Consultar os fornecedores registrados - observada a ordem de classificação - quanto ao interesse em fornecimento do(s) objeto(s) a outro(s) órgão(ãos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Assinar a presente ARP e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação/notificação, para fazê-lo;
b) Informar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;
c) Entregar os veículos solicitados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias para o Item 02 e 20 (vinte) dias para o Item 01, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra, via fax ou Correio Eletrônico;

d) Fornecer os veículos solicitados conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades se encontrarem vencidas;
g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador ou a outro Órgão não participante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) Entregar todos os itens integrantes do Pregão Presencial N.º 004/2012, quando for requerido, sem quaisquer ônus para PMF/RN, na Secretaria Municipal de Saúde localizado à Rua Barão do Rio Branco, 35, Centro, Florânia/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS VEÍCULOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo máximo para entrega dos veículos será de 60 (sessenta) dias para o Item 02 e 20 (vinte) dias para o Item 01, no endereço anteriormente citado, sem quaisquer ônus para a PMF/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos, objeto do Pregão Presencial N.º 004/2012, somente serão recebidos depois de atestados, após conferência e constatado o cumprimento das exigências do termo de referência e proposta vencedora, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal ELETRÔNICA discriminativa, apresentada em 02 (duas)vias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto licitado será submetido a uma inspeção e vistoria durante a entrega, sendo rejeitados caso não atenderem as especificações e normas técnicas, ficando a licitante vencedora na obrigação de entregar outros em perfeito estado, bem como no dever de apresentar documentos que comprovem a origem, quando solicitada;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços, as quantidades e as especificações do(s) objetos/bens registrados nesta Ata encontram-se indicados no seguintes quadros:

ITEM 01

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	Fabricação nacional; Ano modelo 2012/2013; Veículo zero quilômetro; Capacidade para 05(cinco) passageiros; Modelo no mínimo correspondente à data de emissão da nota fiscal de fábrica; 04(quatro) portas; Banco traseiro rebatível; Bancos dianteiros reclináveis; Indicador gradual de temperatura da água; Indicador gradual do nível de combustível; Apoio de cabeça dianteiros com regulagem de altura; Combustível à gasolina ou bi-combustível; Cor: Branca; Potência 1.0 8V, ou superior; Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Cinto de segurança de 03(três) pontas nos bancos dianteiros e traseiros para todos passageiros; Pneu de estepe, macaco, triângulo, chave de rodas e Extintor de incêndio; Câmbio Manual de 05(cinco) marchas à frente e 01(uma) a ré; Equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei; Altura mínima (mm) 1.489 do solo teto; comprimento mínimo (mm) 3.693 e distância entre eixos de (mm) 2.361; Assistência técnica autorizada pelo fabricante na cidade de Caicó/RN ou Currais Novos/RN;	25.900,00	25.900,00

ITEM 02

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	02	Fabricação nacional; Ano modelo 2012/2013; Veículo zero quilômetro; Modelo no mínimo correspondente à data de emissão da nota fiscal de fábrica; Indicador gradual de temperatura da água; Indicador gradual do nível de combustível; Injeção eletrônica; Combustível à gasolina ou bi-combustível; Cor: Branca; Potência mínima do motor 1.3; Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Pneu de estepe, macaco, triângulo, chave de rodas e Extintor de incêndio; Equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei; Altura mínima (mm) 1.873 do solo teto; comprimento mínimo (mm) 4.184; Assistência técnica autorizada pelo fabricante na cidade de Caicó/RN ou Currais Novos/RN; **Adaptação para ambulância com as seguintes especificações técnicas:** Divisória com chapa monobloco em fibra, com janela espiã corrediça para comunicação entre os ambientes do motorista e paciente; Maca retrátil de no mínimo 1,75 m em alumínio e com rodas, com colchonete, encosto de cabeça regulável, cintos de segurança, sistema seguro de fixação da maca ao assoalho do veículo; Com maca rígida de tamanho adequado ao da maca retrátil, com apoio lateral na cabeça, talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais (02 unidades tamanho pequeno, 02 unidades tamanho médio e 02 unidades tamanho grande); Suporte para soro; Suporte para oxigênio do tipo portátil para capacidade de um cilindro tamanho pequeno, instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; Oxigênio com régua tripla (alimentação do respirador fluxômetro /umificador de oxigênio e aspirador tipo Venturi); Cilindro de oxigênio portátil com válvula 1012-cilindro de 1m³; Manômetro e fluxômetro com máscara chicote para oxigenação; As paredes e o teto terão isolamento térmico e acústico; Instalação e canalização de rede elétrica com iluminação interna tipo incandescente; revestimento interno em fibra de vidro, auto acabamento lavável (as superfícies internas deverão ser forradas de material que permita fácil limpeza); Na lateral esquerda do salão de atendimento será instalado banco tipo baú para 02 (dois) acompanhantes; As superfícies internas de armários deverão ser desenhadas de modo a evitar formações pontiagudas, com todos os cantos arredondados em perfis de alumínio; A viatura possuirá janela corrediça na lateral no compartimento do paciente; O compartimento do motorista será constituído de modo a permitir uma acomodação adequada para operação segura do veículo;	49.300,00	98.600,00

		Constará estepe instalado em local que não interfira no paciente e em sua movimentação; Letreiros com identificação na parte externa conforme especificação através de contato com a secretaria municipal de saúde do município, sinalizador acústico e visual na parte superior da cabine, com sirene de no mínimo 75 watts.		

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O registro desta Ata poderá ser cancelado por determinação da PMF/RN, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Florânia para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Florânia/RN, 21 de maio de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Florânia
Órgão gerenciador

NEWTON RODRIGUES LEITE
Representante Legal
Autobraz Comercio de Veículo LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:F9D7716F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
JANEIRO E FEVEREIRO 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO/2011 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.654.153,85	17.654.153,85	3.345.247,70	19%	3.345.247,70	19%	14.308.906,15
RECEITAS CORRENTES	14.924.968,79	14.924.968,79	3.345.247,70	22%	3.345.247,70	22%	11.579.721,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	621.852,18	621.852,18	112.150,69	18%	112.150,69	18%	509.701,49
Impostos	564.388,30	564.388,30	104.969,16	19%	104.969,16	19%	459.419,14
Taxas	51.955,79	51.955,79	7.181,53	14%	7.181,53	14%	44.774,26
Contribuição de Melhoria	5.508,09	5.508,09	-	0%	-	0%	5.508,09
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-		-		-
Contribuições Sociais	-	-	-		-		-
Contribuições Econômicas	-	-	-		-		-
RECEITA PATRIMONIAL	92.710,04	92.710,04	108.438,18	117%	108.438,18	117%	(15.728,14)
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-		-
Receitas de Valores Mobiliários	91.666,94	91.666,94	108.438,18	118%	108.438,18	118%	(16.771,24)
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	1.043,10	1.043,10	-	0%	-	0%	1.043,10
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	2.545,16	2.545,16	-	0%	-	0%	2.545,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.203.947,69	14.203.947,69	3.124.468,83	22%	3.124.468,83	22%	11.079.478,86
Transferências Intergovernamentais	14.203.947,69	14.203.947,69	3.124.468,83	22%	3.124.468,83	22%	11.079.478,86
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	-	-	-		-		-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.913,72	3.913,72	190,00	5%	190,00	5%	3.723,72
Multas e Juros de Mora	414,11	414,11	-	0%	-	0%	414,11
Indenizações e Restituições	312,94	312,94	190,00	61%	190,00	61%	122,94

Receita da Dívida Ativa	1.622,02	1.622,02	-	0%	-	0%	1.622,02
Receitas Correntes Diversas	1.564,65	1.564,65	-	0%	-	0%	1.564,65
RECEITAS DE CAPITAL	2.729.185,06	2.729.185,06	-	0%	-	0%	2.729.185,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.607,75	2.607,75	-	0%	-	0%	2.607,75
Operações de Crédito Internas	2.607,75	2.607,75	-	0%	-	0%	2.607,75
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	2.607,75	2.607,75	-	0%	-	0%	2.607,75
Alienação de Bens Móveis	2.607,75	2.607,75	-	0%	-	0%	2.607,75
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-		-		-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.718.754,06	2.718.754,06	-	0%	-	0%	2.718.754,06
Transferências Intergovernamentais	952.708,50	952.708,50	-	0%	-	0%	952.708,50
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	1.766.045,56	1.766.045,56	-	0%	-	0%	1.766.045,56
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.215,50	5.215,50	-	0%	-	0%	5.215,50
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-		-		-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.654.153,85	17.654.153,85	3.345.247,70	19%	3.345.247,70	19%	14.308.906,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.654.153,85	17.654.153,85	3.345.247,70	19%	3.345.247,70	19%	14.308.906,15
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.654.154	17.654.153,85	3.345.248		3.345.247,70	–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-	–	–
Superávit Financeiro	–		–	–		–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.654.153,85	273.250,00	17.927.403,85	6.761.573,44	6.761.573,44	2.940.697,06	2.940.697,06	16%	14.986.706,79
DESPESAS CORRENTES	13.775.258,41	-	13.775.258,41	5.146.834,69	5.146.834,69	2.554.372,56	2.554.372,56	19%	11.220.885,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.960.481,68	(539.464,19)	6.421.017,49	1.648.105,68	1.648.105,68	1.498.560,88	1.498.560,88	23%	4.922.456,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.500,00	-	6.500,00	-	-	-	-	0%	6.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.808.276,73	539.464,19	7.347.740,92	3.498.729,01	3.498.729,01	1.055.811,68	1.055.811,68	14%	6.291.929,24
DESPESAS DE CAPITAL	3.778.895,44	273.250,00	4.052.145,44	1.614.738,75	1.614.738,75	386.324,50	386.324,50	10%	3.665.820,94
INVESTIMENTOS	3.446.895,44	272.750,00	3.719.645,44	1.401.015,85	1.401.015,85	323.926,33	323.926,33	9%	3.395.719,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	-	50.000,00	-	-	-	-	0%	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	282.000,00	500,00	282.500,00	213.722,90	213.722,90	62.398,17	62.398,17	22%	220.101,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-	100.000,00	-	-	-	-	0%	100.000,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.654.153,85	273.250,00	17.927.403,85	6.761.573,44	6.761.573,44	2.940.697,06	2.940.697,06	16%	14.986.706,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.654.153,85	273.250,00	17.927.403,85	6.761.573,44	6.761.573,44	2.940.697,06	2.940.697,06	16%	14.986.706,79
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	404.550,64	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.654.153,85	273.250,00	17.927.403,85	6.761.573,44	6.761.573,44	2.940.697,06	3.345.247,70	–	–

FONTE:
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V15.14.106.0279)'

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:453BFE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A FEVEREIRO/2011 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO								
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	814.000,00	814.000,00	800.000,00	800.000,00	115.640,00	115.640,00	14%	698.360,00
031-Acao Legislativa	814.000,00	814.000,00	800.000,00	800.000,00	115.640,00	115.640,00	14%	698.360,00
04 - ADMINISTRACAO	1.777.000,00	1.897.380,00	611.757,28	611.757,28	332.448,22	332.448,22	18%	1.564.931,78

122-Administracao Geral	1.775.000,00	1.895.380,00	611.757,28	611.757,28	332.448,22	332.448,22	18%	1.562.931,78
128-Formacao de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	0%	2.000,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	851.809,26	862.944,70	185.337,19	185.337,19	98.305,16	98.305,16	11%	764.639,54
241-Assistencia ao Idoso	92.656,50	93.886,50	3.721,72	3.721,72	2.871,72	2.871,72	3%	91.014,78
242-Assistencia ao Portador de Deficiencia	127.000,00	72.940,00	-	-	-	-	0%	72.940,00
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	103.500,00	106.700,00	22.274,49	22.274,49	15.533,67	15.533,67	15%	91.166,33
244-Assistencia Comunitaria	528.652,76	589.418,20	159.340,98	159.340,98	79.899,77	79.899,77	14%	509.518,43
10 - SAUDE	4.137.739,71	4.421.906,09	1.902.628,76	1.902.628,76	708.468,27	708.468,27	16%	3.713.437,82
301-Atencao Basica	3.554.283,14	3.828.448,52	1.562.193,36	1.562.193,36	661.779,35	661.779,35	17%	3.166.669,17
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	296.500,00	216.500,00	37.055,40	37.055,40	11.498,92	11.498,92	5%	205.001,08
304-Vigilancia Sanitaria	47.836,57	47.836,57	-	-	-	-	0%	47.836,57
305-Vigilancia Epidemiologica	239.120,00	329.121,00	303.380,00	303.380,00	35.190,00	35.190,00	11%	293.931,00
11 - TRABALHO	101.000,00	102.349,00	24.524,52	24.524,52	22.303,84	22.303,84	22%	80.045,16
331-Protecao e Beneficios ao Trabalhador	101.000,00	102.349,00	24.524,52	24.524,52	22.303,84	22.303,84	22%	80.045,16
12 - EDUCACAO	5.783.047,81	4.497.033,62	965.764,50	965.764,50	848.598,83	848.598,83	19%	3.648.434,79
306-Alimentacao e Nutricao	210.000,00	210.000,00	1.497,06	1.497,06	-	-	0%	210.000,00
361-Ensino Fundamental	3.722.822,88	3.868.093,37	964.267,44	964.267,44	848.598,83	848.598,83	22%	3.019.494,54
362-Ensino Medio	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	0%	10.000,00
365-Educacao Infantil	1.797.224,93	365.940,25	-	-	-	-	0%	365.940,25
366-Educacao de Jovens e Adultos	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-	0%	13.000,00
813-Lazer	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	0%	30.000,00
13 - CULTURA	157.460,00	178.960,00	35.493,17	35.493,17	15.093,17	15.093,17	8%	163.866,83
391-Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico	131.960,00	131.960,00	11.656,67	11.656,67	11.656,67	11.656,67	9%	120.303,33
392-Difusao Cultural	25.500,00	47.000,00	23.836,50	23.836,50	3.436,50	3.436,50	7%	43.563,50
15 - URBANISMO	1.985.097,07	2.357.827,14	812.975,41	812.975,41	332.248,19	332.248,19	14%	2.025.578,95
451-Infra-Estrutura Urbana	524.597,07	867.752,73	460.361,55	460.361,55	66.398,23	66.398,23	8%	801.354,50
452-Servicos Urbanos	1.460.500,00	1.490.074,41	352.613,86	352.613,86	265.849,96	265.849,96	18%	1.224.224,45
16 - HABITACAO	242.000,00	242.000,00	3.001,00	3.001,00	780,00	780,00	0%	241.220,00
244-Assistencia Comunitaria	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	0%	8.000,00
481-Habitacao Rural	184.000,00	184.000,00	3.001,00	3.001,00	780,00	780,00	0%	183.220,00
482-Habitacao Urbana	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	0%	50.000,00
17 - SANEAMENTO	200.000,00	956.654,34	806.654,30	806.654,30	257.528,10	257.528,10	27%	699.126,24
511-Saneamento Basico Rural	50.000,00	806.654,34	806.654,30	806.654,30	257.528,10	257.528,10	32%	549.126,24
512-Saneamento Basico Urbano	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	0%	150.000,00
20 - AGRICULTURA	977.500,00	760.348,96	186.274,41	186.274,41	119.495,11	119.495,11	16%	640.853,85
544-Recursos Hidricos	89.000,00	9.000,00	-	-	-	-	0%	9.000,00
604-Defesa Sanitaria Animal	4.500,00	4.500,00	-	-	-	-	0%	4.500,00
605-Abastecimento	551.000,00	593.848,96	186.274,41	186.274,41	119.495,11	119.495,11	20%	474.353,85
606-Extensao Rural	303.000,00	123.000,00	-	-	-	-	0%	123.000,00
607-Irrigacao	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	0%	30.000,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	-	-	-	-	-	-		
695-Turismo	-	-	-	-	-	-		
26 - TRANSPORTE	158.000,00	232.000,00	76.800,00	76.800,00	25.280,00	25.280,00	11%	206.720,00
782-Transporte Rodoviario	158.000,00	232.000,00	76.800,00	76.800,00	25.280,00	25.280,00	11%	206.720,00
27 - DESPORTO E LAZER	81.000,00	215.000,00	136.640,00	136.640,00	2.110,00	2.110,00	1%	212.890,00
812-Desporto Comunitario	10.000,00	144.000,00	136.640,00	136.640,00	2.110,00	2.110,00	1%	141.890,00
813-Lazer	71.000,00	71.000,00	-	-	-	-	0%	71.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	288.500,00	289.000,00	213.722,90	213.722,90	62.398,17	62.398,17	22%	226.601,83
843-Servico da Divida Interna	288.500,00	289.000,00	213.722,90	213.722,90	62.398,17	62.398,17	22%	226.601,83
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	0%	100.000,00
999-Reserva de Contingencia	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	0%	100.000,00
TOTAL	17.654.153,85	17.927.403,85	6.761.573,44	6.761.573,44	2.940.697,06	2.940.697,06		

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:B3708292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MARÇO 2010 E FEVEREIRO 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO/2010 A FEVEREIRO/2011 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO							
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
RECEITAS CORRENTES (I)	1.415.400,81	1.353.474,68	1.629.908,53	1.395.823,86	1.439.419,68	1.472.565,30	1.316.333,11
Receita Tributária	68.556,06	49.495,27	41.177,63	34.527,01	76.390,16	57.273,92	67.001,41
IPTU	501,38	262,05	394,24	82,96	215,61	-	-
ISS	17.057,64	23.879,71	19.104,83	24.071,50	46.036,15	41.329,69	48.401,55
ITBI	1.822,60	701,30	732,16	734,23	-	-	200,00
IRRF	26.559,10	16.026,59	14.462,04	6.672,73	28.138,90	15.477,37	17.338,43
Outras Receitas Tributárias	22.615,34	8.625,62	6.484,36	2.965,59	1.999,50	466,86	1.061,43
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	7.901,17	7.647,13	8.154,75	9.153,92	9.529,05	9.980,90	9.437,74
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	3,47	-	11,00	-	-
Transferências Correntes	1.338.943,58	1.296.332,28	1.580.458,68	1.352.100,93	1.353.196,97	1.404.478,16	1.239.526,55
Cota-Parte do FPM	513.328,17	615.044,17	757.244,64	657.192,03	483.258,59	647.663,02	540.647,65
Cota-Parte do ICMS	131.337,99	96.537,77	111.965,37	126.890,21	113.755,27	146.046,23	99.223,95
Cota-Parte do IPVA	8.255,54	6.622,11	13.046,62	7.740,27	5.787,96	5.204,75	6.485,13
Cota-Parte do ITR	441,43	359,28	480,09	355,09	368,98	384,70	679,28
Transferências da LC 87/1996	303,51	303,51	303,51	303,51	303,51	303,51	303,51
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-

Transferências do FUNDEB	293.196,47	278.052,06	339.640,71	330.087,83	265.359,11	317.314,07	283.724,78
Outras Transferências Correntes	392.080,47	299.413,38	357.777,74	229.531,99	484.363,55	287.561,88	308.462,25
Outras Receitas Correntes	-	-	114,00	42,00	292,50	832,32	367,41
DEDUÇÕES (II)	129.082,16	142.448,86	173.998,69	156.948,13	119.537,22	158.879,41	128.170,82
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	129.082,16	142.448,86	173.998,69	156.948,13	119.537,22	158.879,41	128.170,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.286.318,65	1.211.025,82	1.455.909,84	1.238.875,73	1.319.882,46	1.313.685,89	1.188.162,29

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V15.14.106.0279)'

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.337.738,96	1.553.399,12	2.147.835,12	1.812.926,14	1.948.725,58	18.823.550,89	16.835.583,71
Receita Tributária	89.287,02	48.055,26	174.919,53	38.835,08	73.315,61	818.833,96	621.852,18
IPTU	2.496,89	2.009,66	14.832,85	5.495,48	2.560,40	28.851,52	27.540,45
ISS	63.978,71	20.757,73	132.864,66	24.515,83	34.747,59	496.745,59	300.000,00
ITBI	1.979,80	400,00	-	1.226,94	1.027,60	8.824,63	16.524,27
IRRF	16.667,01	15.806,55	16.960,76	6.609,31	28.786,01	209.504,80	220.323,58
Outras Receitas Tributárias	4.164,61	9.081,32	10.261,26	987,52	6.194,01	74.907,42	57.463,88
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	8.461,22	10.454,52	13.814,25	94.904,44	13.533,74	202.972,83	92.710,04
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	14,47	2.545,16
Transferências Correntes	1.239.990,72	1.494.749,34	1.959.101,34	1.678.996,62	1.861.876,23	17.799.751,40	16.114.562,61
Cota-Parte do FPM	582.000,88	697.682,00	1.212.683,65	847.350,10	912.895,55	8.466.990,45	8.262.134,33
Cota-Parte do ICMS	107.639,68	158.006,75	101.688,35	158.120,66	161.746,15	1.512.958,38	1.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.406,96	3.000,28	1.706,51	1.602,31	5.064,47	66.922,91	71.605,16
Cota-Parte do ITR	4.535,38	438,55	490,42	751,22	390,04	9.674,46	6.609,08
Transferências da LC 87/1996	303,51	303,51	303,51	383,54	383,54	3.802,18	3.304,54
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	213,36	6.086,61	6.299,97	4.693,95
Transferências do FUNDEB	276.696,65	334.215,55	373.763,76	374.835,06	383.886,99	3.850.773,04	3.500.000,00
Outras Transferências Correntes	266.407,66	301.102,70	268.465,14	295.740,37	391.422,88	3.882.330,01	2.966.215,55
Outras Receitas Correntes	-	140,00	-	190,00	-	1.978,23	3.913,72
DEDUÇÕES (II)	138.895,83	171.286,12	196.375,07	201.321,01	215.083,01	1.932.026,33	1.910.614,92
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	138.895,83	171.286,12	196.375,07	201.321,01	215.083,01	1.932.026,33	1.910.614,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.198.843,13	1.382.113,00	1.951.460,05	1.611.605,13	1.733.642,57	16.891.524,56	14.924.968,79

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:E7D22020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO NOMINAL JAN. E FEV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO/2011 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO			
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	SALDO	
		Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.142.818,13	3.142.818,13	3.058.819,96
DEDUÇÕES (II)	1.252.757,30	1.252.757,30	1.674.875,11
Disponibilidade de Caixa bruta	2.209.720,46	2.209.720,46	2.446.953,59
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	956.963,16	956.963,16	772.078,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.890.060,83	1.890.060,83	1.383.944,85
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.890.060,83	1.890.060,83	1.383.944,85
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	(506.115,98)	(506.115,98)	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-	
FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V15.14.106.0279)'			

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:DFC880DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2011 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									R$ 1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS						SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre		%	Até o Bimestre		%	REALIZAR
		(a)	(b)		(b/a)	(c)		(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.654.153,85	17.654.153,85	2.874.525,47		16%	6.219.773,17		35%	11.434.380,68
RECEITAS CORRENTES	14.924.968,79	14.924.968,79	2.761.192,14		19%	6.106.439,84		41%	8.818.528,95
RECEITA TRIBUTÁRIA	621.852,18	621.852,18	109.110,87		18%	221.261,56		36%	400.590,62
Impostos	564.388,30	564.388,30	102.361,40		18%	207.330,56		37%	357.057,74
Taxas	51.955,79	51.955,79	6.749,47		13%	13.931,00		27%	38.024,79
Contribuição de Melhoria	5.508,09	5.508,09	-		0%	-		0%	5.508,09
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-			-			-
Contribuições Sociais	-	-	-			-			-
Contribuições Econômicas	-	-	-			-			-
RECEITA PATRIMONIAL	92.710,04	92.710,04	27.462,50		30%	135.900,68		147%	(43.190,64)
Receitas Imobiliárias	-	-	-			-			-
Receitas de Valores Mobiliários	91.666,94	91.666,94	27.462,50		30%	135.900,68		148%	(44.233,74)
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-			-			-
Compensações Financeiras	-	-	-			-			-
Outras Receitas Patrimoniais	1.043,10	1.043,10	-		0%	-		0%	1.043,10
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-			-			-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-			-			-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-			-			-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-			-			-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-			-			-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-			-			-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-			-			-
Outras Receitas Industriais	-	-	-			-			-
RECEITA DE SERVIÇOS	2.545,16	2.545,16	-		0%	-		0%	2.545,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.203.947,69	14.203.947,69	2.623.666,77		18%	5.748.135,60		40%	8.455.812,09
Transferências Intergovernamentais	14.203.947,69	14.203.947,69	2.623.666,77		18%	5.748.135,60		40%	8.455.812,09
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-			-			-
Transferências do Exterior	-	-	-			-			-
Transferências de Pessoas	-	-	-			-			-
Transferências de Convênios	-	-	-			-			-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-			-			-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.913,72	3.913,72	952,00		24%	1.142,00		29%	2.771,72
Multas e Juros de Mora	414,11	414,11	-		0%	-		0%	414,11
Indenizações e Restituições	312,94	312,94	952,00		304%	1.142,00		365%	(829,06)
Receita da Dívida Ativa	1.622,02	1.622,02	-		0%	-		0%	1.622,02
Receitas Correntes Diversas	1.564,65	1.564,65	-		0%	-		0%	1.564,65
RECEITAS DE CAPITAL	2.729.185,06	2.729.185,06	113.333,33		4%	113.333,33		4%	2.615.851,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.607,75	2.607,75	-		0%	-		0%	2.607,75
Operações de Crédito Internas	2.607,75	2.607,75	-		0%	-		0%	2.607,75
Operações de Crédito Externas	-	-	-			-			-
ALIENAÇÃO DE BENS	2.607,75	2.607,75	-		0%	-		0%	2.607,75
Alienação de Bens Móveis	2.607,75	2.607,75	-		0%	-		0%	2.607,75
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-			-			-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-			-			-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.718.754,06	2.718.754,06	113.333,33		4%	113.333,33		4%	2.605.420,73
Transferências Intergovernamentais	952.708,50	952.708,50	-		0%	-		0%	952.708,50
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-			-			-
Transferências do Exterior	-	-	-			-			-
Transferências de Pessoas	-	-	-			-			-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-			-			-
Transferências de Convênios	1.766.045,56	1.766.045,56	113.333,33		6%	113.333,33		6%	1.652.712,23
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-			-			-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.215,50	5.215,50	-		0%	-		0%	5.215,50
Integralização do Capital Social	-	-	-			-			-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-			-			-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-			-			-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-			-			-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.654.153,85	17.654.153,85	2.874.525,47		16%	6.219.773,17		35%	11.434.380,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-			-			-
Operações de Crédito Internas	-	-	-			-			-
Mobiliária	-	-	-			-			-
Contratual	-	-	-			-			-
Operações de Crédito Externas	-	-	-			-			-
Mobiliária	-	-	-			-			-
Contratual	-	-	-			-			-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.654.153,85	17.654.153,85	2.874.525,47		16%	6.219.773,17		35%	11.434.380,68
DÉFICIT (VI)	0	0	0		–	-		–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.654.154	17.654.153,85	2.874.525			6.219.773,17		–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0		–	-		–	–
Superávit Financeiro	–		–		–			–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–		–			–	–
	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A
DESPESAS	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	LIQUIDAR
	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(g/f)	(f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.654.153,85	273.250,00	17.927.403,85	3.335.870,47	10.097.443,91	2.969.108,18	5.909.805,24	33%	12.017.598,61
DESPESAS CORRENTES	13.775.258,41	64.218,77	13.839.477,18	2.486.793,64	7.633.628,33	2.596.183,58	5.150.556,14	37%	8.688.921,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.960.481,68	(698.127,35)	6.262.354,33	1.395.717,74	3.043.823,42	1.398.837,23	2.897.398,11	46%	3.364.956,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.500,00	-	6.500,00	-	-	-	-	0%	6.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.808.276,73	762.346,12	7.570.622,85	1.091.075,90	4.589.804,91	1.197.346,35	2.253.158,03	30%	5.317.464,82

DESPESAS DE CAPITAL	3.778.895,44	209.031,23	3.987.926,67	849.076,83	2.463.815,58	372.924,60	759.249,10	19%	3.228.677,57
INVESTIMENTOS	3.446.895,44	238.531,23	3.685.426,67	835.353,94	2.236.369,79	310.081,36	634.007,69	17%	3.051.418,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	(30.000,00)	20.000,00	-	-	-	-	0%	20.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	282.000,00	500,00	282.500,00	13.722,89	227.445,79	62.843,24	125.241,41	44%	157.258,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-	100.000,00	-	-	-	-	0%	100.000,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.654.153,85	273.250,00	17.927.403,85	3.335.870,47	10.097.443,91	2.969.108,18	5.909.805,24	33%	12.017.598,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.654.153,85	273.250,00	17.927.403,85	3.335.870,47	10.097.443,91	2.969.108,18	5.909.805,24	33%	12.017.598,61
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	309.967,93	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.654.153,85	273.250,00	17.927.403,85	3.335.870,47	10.097.443,91	2.969.108,18	6.219.773,17	–	–
FONTE:									ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V15.14.106.0279)'

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:86ECD339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL/2011 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL								
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	LIQUIDAR
		(a)				(b)	(b/a)	(a-b)
01 - LEGISLATIVA	814.000,00	814.000,00	-	800.000,00	118.453,40	234.093,40	29%	579.906,60
031-Acao Legislativa	814.000,00	814.000,00	-	800.000,00	118.453,40	234.093,40	29%	579.906,60
04 - ADMINISTRACAO	1.777.000,00	1.876.257,00	365.231,46	976.988,74	357.624,12	690.072,34	37%	1.186.184,66
122-Administracao Geral	1.775.000,00	1.874.257,00	365.231,46	976.988,74	357.624,12	690.072,34	37%	1.184.184,66
128-Formacao de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	0%	2.000,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	851.809,26	810.094,70	108.574,46	293.911,65	94.227,13	192.532,29	24%	617.562,41
241-Assistencia ao Idoso	92.656,50	53.886,50	2.250,00	5.971,72	1.700,00	4.571,72	8%	49.314,78
242-Assistencia ao Portador de Deficiencia	127.000,00	42.940,00	-	-	-	-	0%	42.940,00
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	103.500,00	108.750,00	15.158,40	37.432,89	17.560,11	33.093,78	30%	75.656,22
244-Assistencia Comunitaria	528.652,76	604.518,20	91.166,06	250.507,04	74.967,02	154.866,79	26%	449.651,41
10 - SAUDE	4.137.739,71	4.922.102,86	1.132.134,55	3.034.763,31	688.177,80	1.396.646,07	28%	3.525.456,79
301-Atencao Basica	3.554.283,14	4.272.358,29	1.037.105,81	2.599.299,17	580.491,88	1.242.271,23	29%	3.030.087,06
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	296.500,00	249.187,00	60.258,09	97.313,49	43.335,27	54.834,19	22%	194.352,81
304-Vigilancia Sanitaria	47.836,57	47.836,57	169,35	169,35	169,35	169,35	0%	47.667,22
305-Vigilancia Epidemiologica	239.120,00	352.721,00	34.601,30	337.981,30	64.181,30	99.371,30	28%	253.349,70
11 - TRABALHO	101.000,00	102.349,00	18.109,54	42.634,06	18.424,81	40.728,65	40%	61.620,35
331-Protecao e Beneficios ao Trabalhador	101.000,00	102.349,00	18.109,54	42.634,06	18.424,81	40.728,65	40%	61.620,35
12 - EDUCACAO	5.783.047,81	4.294.909,85	1.130.631,04	2.096.395,54	1.069.605,40	1.918.204,23	45%	2.376.705,62
306-Alimentacao e Nutricao	210.000,00	210.000,00	59.248,52	60.745,58	33.155,93	33.155,93	16%	176.844,07
361-Ensino Fundamental	3.722.822,88	3.882.421,60	1.071.382,52	2.035.649,96	1.036.449,47	1.885.048,30	49%	1.997.373,30
362-Ensino Medio	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	0%	10.000,00
365-Educacao Infantil	1.797.224,93	179.488,25	-	-	-	-	0%	179.488,25
366-Educacao de Jovens e Adultos	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-	0%	13.000,00
813-Lazer	30.000,00	-	-	-	-	-		
13 - CULTURA	157.460,00	229.360,00	60.681,22	96.174,39	64.571,22	79.664,39	35%	149.695,61
391-Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico	131.960,00	131.960,00	8.965,74	20.622,41	8.455,74	20.112,41	15%	111.847,59
392-Difusao Cultural	25.500,00	97.400,00	51.715,48	75.551,98	56.115,48	59.551,98	61%	37.848,02
15 - URBANISMO	1.985.097,07	2.290.147,14	384.332,69	1.197.308,10	298.329,63	630.577,82	28%	1.659.569,32
451-Infra-Estrutura Urbana	524.597,07	793.752,73	153.592,59	613.954,14	103.177,08	169.575,31	21%	624.177,42
452-Servicos Urbanos	1.460.500,00	1.496.394,41	230.740,10	583.353,96	195.152,55	461.002,51	31%	1.035.391,90
16 - HABITACAO	242.000,00	151.000,00	640,00	3.641,00	2.861,00	3.641,00	2%	147.359,00
244-Assistencia Comunitaria	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	0%	8.000,00
481-Habitacao Rural	184.000,00	93.000,00	-	3.001,00	2.221,00	3.001,00	3%	89.999,00
482-Habitacao Urbana	50.000,00	50.000,00	640,00	640,00	640,00	640,00	1%	49.360,00
17 - SANEAMENTO	200.000,00	916.654,34	-	806.654,30	68.355,60	325.883,70	36%	590.770,64
511-Saneamento Basico Rural	50.000,00	806.654,34	-	806.654,30	68.355,60	325.883,70	40%	480.770,64
512-Saneamento Basico Urbano	150.000,00	110.000,00	-	-	-	-	0%	110.000,00
20 - AGRICULTURA	977.500,00	764.528,96	117.302,62	303.577,03	125.104,83	244.599,94	32%	519.929,02
544-Recursos Hidricos	89.000,00	9.000,00	-	-	-	-	0%	9.000,00
604-Defesa Sanitaria Animal	4.500,00	4.500,00	-	-	-	-	0%	4.500,00
605-Abastecimento	551.000,00	598.028,96	117.302,62	303.577,03	125.104,83	244.599,94	41%	353.429,02
606-Extensao Rural	303.000,00	123.000,00	-	-	-	-	0%	123.000,00
607-Irrigacao	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	0%	30.000,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	-	-	-	-	-	-		
695-Turismo	-	-	-	-	-	-		
26 - TRANSPORTE	158.000,00	152.000,00	2.970,00	79.770,00	-	25.280,00	17%	126.720,00
782-Transporte Rodoviario	158.000,00	152.000,00	2.970,00	79.770,00	-	25.280,00	17%	126.720,00
27 - DESPORTO E LAZER	81.000,00	215.000,00	1.540,00	138.180,00	530,00	2.640,00	1%	212.360,00

812-Desporto Comunitario	10.000,00	144.000,00	1.540,00	138.180,00	530,00	2.640,00	2%	141.360,00
813-Lazer	71.000,00	71.000,00	-	-	-	-	0%	71.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	288.500,00	289.000,00	13.722,89	227.445,79	62.843,24	125.241,41	43%	163.758,59
843-Servico da Divida Interna	288.500,00	289.000,00	13.722,89	227.445,79	62.843,24	125.241,41	43%	163.758,59
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	0%	100.000,00
999-Reserva de Contingencia	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	0%	100.000,00
TOTAL	17.654.153,85	17.927.403,85	3.335.870,47	10.097.443,91	2.969.108,18	5.909.805,24		

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:708F6453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL/2011 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	344.179,46	344.179,46	72.186,57	141.760,41	41%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	27.655,19	27.655,19	1.076,21	9.132,09	33%
1.1.1- IPTU	27.540,45	27.540,45	1.076,21	9.132,09	33%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	114,74	114,74	-	-	0%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.524,27	16.524,27	2.405,20	4.659,74	28%
1.2.1- ITBI	16.524,27	16.524,27	2.405,20	4.659,74	28%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	300.000,00	300.000,00	68.705,16	127.968,58	43%
1.3.1- ISS	300.000,00	300.000,00	68.705,16	127.968,58	43%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	-	-	-	-	
1.4.1- IRRF	-	-	-	-	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.653.347,06	9.653.347,06	1.724.294,09	3.819.281,64	40%
2.1- Cota-Parte FPM	8.262.134,33	8.262.134,33	1.385.895,51	3.146.141,16	38%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.262.134,33	8.262.134,33	1.385.895,51	3.146.141,16	38%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.300.000,00	1.300.000,00	315.941,27	635.808,08	49%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.304,54	3.304,54	767,08	1.534,16	46%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	9.693,95	9.693,95	346,58	6.646,55	69%
2.5- Cota-Parte ITR	6.609,08	6.609,08	810,37	1.951,63	30%
2.6- Cota-Parte IPVA	71.605,16	71.605,16	20.533,28	27.200,06	38%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.997.526,52	9.997.526,52	1.796.480,66	3.961.042,05	40%
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	542.249,37	542.249,37	56.936,51	195.566,68	36%
5.1- Transferências do Salário-Educação	-	-	-	-	
5.2- Outras Transferências do FNDE	542.249,37	542.249,37	56.936,51	195.566,68	36%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	
6.1- Transferências de Convênios	-	-	-	-	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	542.249,37	542.249,37	56.936,51	195.566,68	36%
FUNDEB					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.910.614,92	1.910.614,92	340.682,74	757.086,76	40%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.652.426,87	1.652.426,87	277.179,06	629.228,15	38%

10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	240.000,00	240.000,00	63.188,22	127.161,55	53%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	660,91	660,91	153,40	306,80	46%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.938,79	1.938,79	-	-	0%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	1.267,32	1.267,32	162,06	390,26	31%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	14.321,03	14.321,03	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	716.418,13	1.475.140,18	42%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	716.418,13	1.475.140,18	42%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.589.385,08	1.589.385,08	375.735,39	718.053,42	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.447.500,00	1.803.763,32	509.586,66	953.512,00	53%
13.1- Com Educação Infantil	746.724,93	102.988,25	-	-	0%
13.2- Com Ensino Fundamental	1.700.775,07	1.700.775,07	509.586,66	953.512,00	56%
14- OUTRAS DESPESAS	1.090.000,00	884.605,00	237.718,36	485.991,62	55%
14.1- Com Educação Infantil	376.500,00	76.500,00	-	-	0%
14.2- Com Ensino Fundamental	713.500,00	808.105,00	237.718,36	485.991,62	60%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.537.500,00	2.688.368,32	747.305,02	1.439.503,62	54%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					64,64
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.499.381,63	2.499.381,63	449.120,17	990.260,51	
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.797.224,93	179.488,25	-	-	0%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.123.224,93	179.488,25	-	-	0%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	674.000,00	-	-	-	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.735.822,88	3.895.421,60	1.071.382,52	2.035.649,96	52%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.414.275,07	2.508.880,07	747.305,02	1.439.503,62	57%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.321.547,81	1.386.541,53	324.077,50	596.146,34	43%
25- ENSINO MÉDIO	10.000,00	10.000,00	-	-	0%
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	240.000,00	210.000,00	59.248,52	60.745,58	29%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.783.047,81	4.294.909,85	1.130.631,04	2.096.395,54	49%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					718.053,42
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					718.053,42
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					1.317.596,54
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					33,26
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-		-		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				1.824,93	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				2.314.658,50	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				2.294.167,19	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				22.316,24	-
FONTE:					

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:4404F3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO/2010 A ABRIL/2011 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
RECEITAS CORRENTES (I)	1.629.908,53	1.395.823,86	1.439.419,68	1.472.565,30	1.316.333,11	1.337.738,96	1.553.399,12
Receita Tributária	41.177,63	34.527,01	76.390,16	57.273,92	67.001,41	89.287,02	48.055,26
IPTU	394,24	82,96	215,61	-	-	2.496,89	2.009,66
ISS	19.104,83	24.071,50	46.036,15	41.329,69	48.401,55	63.978,71	20.757,73
ITBI	732,16	734,23	-	-	200,00	1.979,80	400,00
IRRF	14.462,04	6.672,73	28.138,90	15.477,37	17.338,43	16.667,01	15.806,55
Outras Receitas Tributárias	6.484,36	2.965,59	1.999,50	466,86	1.061,43	4.164,61	9.081,32
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	8.154,75	9.153,92	9.529,05	9.980,90	9.437,74	8.461,22	10.454,52
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	3,47	-	11,00	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.580.458,68	1.352.100,93	1.353.196,97	1.404.478,16	1.239.526,55	1.239.990,72	1.494.749,34
Cota-Parte do FPM	757.244,64	657.192,03	483.258,59	647.663,02	540.647,65	582.000,88	697.682,00
Cota-Parte do ICMS	111.965,37	126.890,21	113.755,27	146.046,23	99.223,95	107.639,68	158.006,75
Cota-Parte do IPVA	13.046,62	7.740,27	5.787,96	5.204,75	6.485,13	2.406,96	3.000,28
Cota-Parte do ITR	480,09	355,09	368,98	384,70	679,28	4.535,38	438,55
Transferências da LC 87/1996	303,51	303,51	303,51	303,51	303,51	303,51	303,51
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	339.640,71	330.087,83	265.359,11	317.314,07	283.724,78	276.696,65	334.215,55
Outras Transferências Correntes	357.777,74	229.531,99	484.363,55	287.561,88	308.462,25	266.407,66	301.102,70
Outras Receitas Correntes	114,00	42,00	292,50	832,32	367,41	-	140,00
DEDUÇÕES (II)	173.998,69	156.948,13	119.537,22	158.879,41	128.170,82	138.895,83	171.286,12
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	173.998,69	156.948,13	119.537,22	158.879,41	128.170,82	138.895,83	171.286,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.455.909,84	1.238.875,73	1.319.882,46	1.313.685,89	1.188.162,29	1.198.843,13	1.382.113,00
							ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V15.14.106.0279)'
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.147.835,12	1.812.926,14	1.948.725,58	1.412.956,72	1.688.918,16	19.156.550,28	16.835.583,71
Receita Tributária	174.919,53	38.835,08	73.315,61	50.969,49	58.141,38	809.893,50	621.852,18
IPTU	14.832,85	5.495,48	2.560,40	981,86	94,35	29.164,30	27.540,45
ISS	132.864,66	24.515,83	34.747,59	29.199,48	39.505,68	524.513,40	300.000,00
ITBI	-	1.226,94	1.027,60	2.203,90	201,30	8.705,93	16.524,27
IRRF	16.960,76	6.609,31	28.786,01	15.245,08	14.929,75	197.093,94	220.323,58
Outras Receitas Tributárias	10.261,26	987,52	6.194,01	3.339,17	3.410,30	50.415,93	57.463,88
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	13.814,25	94.904,44	13.533,74	14.189,60	13.272,90	214.887,03	92.710,04
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	14,47	2.545,16
Transferências Correntes	1.959.101,34	1.678.996,62	1.861.876,23	1.346.845,63	1.617.503,88	18.128.825,05	16.114.562,61
Cota-Parte do FPM	1.212.683,65	847.350,10	912.895,55	595.956,75	789.938,76	8.724.513,62	8.262.134,33
Cota-Parte do ICMS	101.688,35	158.120,66	161.746,15	163.672,90	152.268,37	1.601.023,89	1.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.706,51	1.602,31	5.064,47	11.490,52	9.042,76	72.578,54	71.605,16
Cota-Parte do ITR	490,42	751,22	390,04	291,89	518,48	9.684,12	6.609,08
Transferências da LC 87/1996	303,51	383,54	383,54	383,54	383,54	3.962,24	3.304,54
Transferências da LC 61/1989	-	213,36	6.086,61	147,42	199,16	6.646,55	4.693,95
Transferências do FUNDEB	373.763,76	374.835,06	383.886,99	312.501,11	403.917,02	3.995.942,64	3.500.000,00
Outras Transferências Correntes	268.465,14	295.740,37	391.422,88	262.401,50	261.235,79	3.714.473,45	2.966.215,55
Outras Receitas Correntes	-	190,00	-	952,00	-	2.930,23	3.913,72
DEDUÇÕES (II)	196.375,07	201.321,01	215.083,01	152.060,96	188.621,78	2.001.178,05	1.910.614,92
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	196.375,07	201.321,01	215.083,01	152.060,96	188.621,78	2.001.178,05	1.910.614,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.951.460,05	1.611.605,13	1.733.642,57	1.260.895,76	1.500.296,38	17.155.372,23	14.924.968,79

							ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V15.14.106.0279)'

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:8247219D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE DE 2012 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO 01
Balanço Orçamentário - Despesa

Poder/Órgão:PREF.MUN.SÃO JOÃO DO SABUGI
Bimestre de Referência:01/2012

LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000							
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		DOTAÇÃO	Atualizada	EMPENHADA	Exercício	LIQUIDADA	Exercício
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial		Bimestre		Bimestre	
317141	Contribuições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004	Contratação por Tempo Determinado	57.400,00	47.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.256.400,00	3.206.400,00	2.937.200,00	2.937.200,00	564.385,64	564.385,64
319013	Obrigações Patronais	630.200,00	614.346,86	453.700,00	453.700,00	72.445,78	72.445,78
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	26.300,00	15.800,00	622,00	622,00	622,00	622,00
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	104.000,00	104.000,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	2.000,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	30.780,00	60.973,14	54.581,14	54.581,14	54.581,14	54.581,14
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.300,00	14.300,00	535,58	535,58	535,58	535,58
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	21.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041	Contribuições	50.000,00	47.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
337041	Contribuições	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337141	Contribuições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339004	Contratação por Tempo Determinado	255.500,00	255.500,00	53.176,00	53.176,00	26.588,00	26.588,00
339014	Diárias - Civil	94.200,00	91.200,00	7.100,00	7.100,00	6.600,00	6.600,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	836.300,00	826.300,00	184.032,88	184.032,88	48.605,11	48.605,11
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	Material de Distribuição Gratuita	93.600,00	89.327,60	320,00	320,00	220,00	220,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	61.900,00	47.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	770.800,00	747.100,00	151.777,89	151.777,89	73.003,69	73.003,69
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.320.780,00	1.309.880,00	385.815,23	385.815,23	137.679,83	137.679,83
339041	Contribuições	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	160.239,00	145.239,00	51.350,00	51.350,00	14.883,23	14.883,23
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	60.000,00	58.000,00	8.527,00	8.527,00	8.527,00	8.527,00
339091	Sentenças Judiciais	33.700,00	33.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	48.190,00	229.010,40	196.542,65	196.542,65	190.417,05	190.417,05
339093	Indenizações e Restituições	4.900,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA ORÇAMENTÁRIA		DOTAÇÃO	Atualizada	EMPENHADA	Exercício	LIQUIDADA	Exercício
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial		Bimestre		Bimestre	
339099	A Classificar	526.120,00	526.120,00	85.539,86	85.539,86	85.539,86	85.539,86
445041	Contribuições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447141	Contribuições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	1.116.800,00	1.274.800,00	281.678,34	281.678,34	196.503,32	196.503,32
449052	Equipamentos e Material Permanente	596.517,00	657.906,00	163.589,00	163.589,00	0,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00	7.442,00	1.441,07	1.441,07	1.441,07	1.441,07
459061	Aquisição de Imóveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	120.000,00	120.000,00	50.000,00	50.000,00	27.340,58	27.340,58
999999	A Classificar	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO	MOVIMENTO DE DESPESA	10.420.426,00	10.651.356,00	5.109.528,64	5.109.528,64	1.511.918,88	1.511.918,88

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:033076E6

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE DE 2012 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ANEXO 02
DEMONSTRATIVO DA DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL
Poder/Órgão :PREF.MUN.SÃO JOÃO DO SABUGI
Bimestre de Referência:01/2012

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidada	%	%	Saldo

		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(e/Total e	(e/e)	a Liquidas
01031	Ação Legislativa	526.120,00	526.120,00	85.539,86	85.539,86	85.539,86	85.539,86	5,66	16,26	440.580,14
04122	Administração Geral	1.182.900,00	1.197.900,00	749.504,85	749.504,85	188.434,93	188.434,93	0,00	0,00	1.009.465,07
04123	Administração Financeira	145.900,00	145.900,00	94.726,03	94.726,03	26.009,00	26.009,00	1,72	17,83	119.891,00
04846	Outros Encargos Especiais	132.200,00	132.200,00	12.000,00	12.000,00	2.000,00	2.000,00	0,13	1,51	130.200,00
08241	Assistência ao Idoso	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	195.000,00	191.600,00	65.000,00	65.000,00	9.716,72	9.716,72	0,00	0,00	181.883,28
08244	Assistência Comunitária	489.817,00	493.217,00	237.633,85	237.633,85	57.179,16	57.179,16	0,00	0,00	436.037,84
08451	Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
10301	Atenção Básica	1.950.400,00	1.932.979,60	1.036.007,87	1.036.007,87	297.584,37	297.584,37	0,00	0,00	1.635.395,23
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	100.000,00	21.870,00	21.870,00	11.310,00	11.310,00	0,00	0,00	88.690,00
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	49.300,00	49.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.300,00
10304	Vigilância Sanitária	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00
10305	Vigilância Epidemiológica	103.000,00	120.420,40	52.233,20	52.233,20	14.407,97	14.407,97	0,47	15,67	106.012,43
10512	Saneamento Básico Urbano	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
12361	Ensino Fundamental	2.263.939,00	2.341.039,00	1.590.429,05	1.590.429,05	455.778,30	455.778,30	0,00	0,00	1.885.260,70
12365	Educação Infantil	749.300,00	672.200,00	316.079,79	316.079,79	79.305,49	79.305,49	0,08	2,18	592.894,51
12366	Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
12367	Educação Especial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
13392	Difusão Cultural	175.450,00	160.450,00	75.990,35	75.990,35	53.889,43	53.889,43	0,59	13,21	106.560,57
15122	Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	369.300,00	484.300,00	153.061,92	153.061,92	69.061,40	69.061,40	0,00	0,00	415.238,60
15452	Serviços Urbanos	981.280,00	1.006.280,00	399.846,38	399.846,38	132.984,40	132.984,40	8,80	13,22	873.295,60
16482	Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
17511	Saneamento Básico Rural	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
17512	Saneamento Básico Urbano	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
17541	Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
18541	Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
18544	Recursos Hídricos	70.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
20601	Promoção da Produção Vegetal	178.300,00	279.230,00	216.750,99	216.750,99	27.037,85	27.037,85	1,79	14,36	252.192,15
20602	Promoção da Produção Animal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% (e/Total e	% (e/e)	Saldo a Liquidas
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
20606	Extensão Rural	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
20722	Telecomunicações	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
20752	Energia Elétrica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
26782	Transporte Rodoviário	166.620,00	166.620,00	2.854,50	2.854,50	1.680,00	1.680,00	0,00	0,00	164.940,00
27812	Desporto Comunitário	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
27813	Lazer	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00
99999	Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL :		10.420.426,00	10.651.356,00	5.109.528,64	5.109.528,64	1.511.918,88	1.511.918,88			139.437,12

Publicado por:
Aníbal Pereira de Araújo
Código Identificador:3DAE0058

